



Município de Leiria  
Câmara Municipal

## Ata n.º 25/23

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes seis jornalistas, seis técnicos municipais, três munícipes, o Sr. Diretor Delegado dos SMAS, o Sr. Diretor Artístico e Financeiro do Teatro José Lúcio da Silva, o Senhor Presidente de Junta de Freguesia dos Marrazes e a Senhora Presidente de União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 1233/23)** - Aprovação da Ata n.º 24/23

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 (ASS. 1237/23)** - Orçamento para o ano de 2024

**Ponto 3 (ASS. 1177/23)** - 18.º Modificação ao Orçamento e Grandes Opções e Grandes Opções do Plano SMAS Leiria

**Ponto 4 (ASS. 1178/23)** - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2024 - SMAS Leiria

**Ponto 5 (ASS. 1179/23)** - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024

**Ponto 6 (ASS. 1230/23)** - Relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos - 2022

**Ponto 7 (ASS. 1183/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Amor

**Ponto 8 (ASS. 1185/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Arrabal

**Ponto 9 (ASS. 1190/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Bajouca

**Ponto 10 (ASS. 1199/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Bidoeira de Cima

**Ponto 11 (ASS. 1200/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Caranguejeira

**Ponto 12 (ASS. 1201/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Maceira

**Ponto 13 (ASS. 1202/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Milagres

**Ponto 14 (ASS. 1203/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Colmeias e Memória

**Ponto 15 (ASS. 1204/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

**Ponto 16 (ASS. 1205/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa

**Ponto 17 (ASS. 1207/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide

**Ponto 18 (ASS. 1208/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Parceiros e Azoia

**Ponto 19 (ASS. 1209/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça

**Ponto 20 (ASS. 1211/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

**Ponto 21 (ASS. 1212/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa

**Ponto 22 (ASS. 1218/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias – Prorrogação de Prazo –Freguesia da Caranguejeira

**Ponto 23 (ASS. 1219/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

**Ponto 24 (ASS. 1222/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

**Ponto 25 (ASS. 1223/23)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para obras à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

#### **B44 DIVISÃO DE AUDITORIA**

**Ponto 26 (ASS. 1206/23)** - Manual de Procedimentos de Gestão de Risco, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria.

#### **B470302 DIVISÃO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 27 (ASS. 1143/23)** - Regulamento Municipal de Participação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria

**Ponto 28 (ASS. 1188/23)** - Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria

#### **B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**

**Ponto 29 (ASS. 1221/23)** - Contrato de concessão do direito de uso privativo para exploração do quiosque n.º 5 - Plano de Pagamentos para regularização de dívida

#### **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 30 (ASS. 1180/23)** - Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP – Manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria, excluindo podas de árvores - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

**Ponto 31 (ASS. 1192/23)** - Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 - Retificação da notificação da adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 2, 3, 6 e 7. – Ratificação de Despacho

**Ponto 32 (ASS. 1198/23)** - Concurso Público Internacional n.º 85/2021/DICP – Contratação de Serviços de Corretagem de Seguros do Município - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

**Ponto 33 (ASS. 1234/23)** - Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de Estabilização de Emergência – Fogos Rurais 22 - Retificação da minuta do contrato do Lote 5 – Ratificação de Despacho

**Ponto 34 (ASS. 1235/23)** - Concurso Público n.º 119/2023/DICP - T - 67/2023 - Fase 1 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 35 (ASS. 1215/23)** - Plano de Atividades e Orçamento para 2024 do Teatro José Lúcio da Silva

**Ponto 36 (ASS. 1216/23)** - Contrato Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva 2024

#### **B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Ponto 37 (ASS. 1182/23)** - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, 2023 – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – primeira modificação

#### **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

**Ponto 38 (ASS. 1196/23)** - Incentiv'Arte 2023 – Mostra de Esculturas - de 05 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024

**Ponto 39 (ASS. 1210/23)** - Bolsas de Estudo Ensino Superior – 2023/2024 – Lista de Candidatos Admitidos e Candidatos Excluídos – Ratificação de Despacho.

#### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Ponto 40 (ASS. 1115/23)** - Suspensão de taxas de ingresso nos espaços do Património Cultural do Município em datas comemorativas – 2024

**Ponto 41 (ASS. 1228/23)** - Venda de merchandising - atualização

#### **B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 42 (ASS. 1170/23)** - Pro Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associação na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais- prorrogação do prazo do contrato-programa

**Ponto 43 (ASS. 1217/23)** - Candidatura (ITI) "Redes Urbanas – Pré-qualificação (AVISO: MPR-ITI\_R\_URB-2023-01) – CLIMA\_RESILIENTE\_URBCENTRALE – Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes das NUT II Centro e Alentejo: adesão a consórcio.

#### **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Ponto 44 (ASS. 1220/23)** - Desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de Leiria do troço do caminho identificado por Rua dos Camponeses e retificação da deliberação n.º 979/23

**Ponto 45 (ASS. 1229/23)** - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade "Irmãdona Supermercados, Unipessoal Lda.", titular do processo ON/2023/321, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dedezembro, na sua redação atual (RJUE) - Correção material

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 46 (ASS. 1100/23)** - PRO LEIRIA – Atribuição de Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria

#### **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

**Ponto 47 (ASS. 1162/23)** - Proposta de Anulação de Guias de Receita

**Ponto 48 (ASS. 1167/23)** - Proposta de anulação de guia de receita

#### **B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA**

**Ponto 49 (ASS. 1184/23)** - NIPG 53177/23 - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de veículos considerados abandonados

**Ponto 50 (ASS. 1214/23)** - Anulação de documento de receita n.º 20306/23

**B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 51 (ASS. 1193/23)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase). Retificação do ato administrativo.

**Ponto 52 (ASS. 1194/23)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

**Ponto 53 (ASS. 1195/23)** - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do "Leiria Festival Rallye 2023"

**B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**Ponto 54 (ASS. 1163/23)** - Anulação de documento de receita, DRI n.º 22031/2023, a favor de Pensamento Positivo, Lda. - NIPG 42172/23.

**Ponto 55 (ASS. 1172/23)** - Anulação Fatura 0500123/685/2023 emitida em 2023/09/28 – NIPG 45224/23 - Proc. 338/15

**Ponto 56 (ASS. 1187/23)** - Anulação Fatura 0500123/31/2023 emitida em 2023/01/13 – NIPG 18690/23

**B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 57 (ASS. 1161/23)** - Voto de pesar

**Ponto 58 (ASS. 1173/23)** - Voto de pesar

**Ponto 59 (ASS. 1174/23)** - Voto de pesar

**B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 60 (ASS. 1213/23)** - Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento com vista ao preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

**B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

**Ponto 61 (ASS. 1225/23)** - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado – 2023 – Aditamento à deliberação de 07/03/2023

**B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**Ponto 62 (ASS. 1171/23)** - Leiria Natal – Preços de Bilhetes e datas

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 63 (ASS. 1175/23)** - Representação do Município de Leiria na Feira Internacional de Segurança Rodoviária – INTERTRAFFIC em Amsterdão (16.04 a 19.04.2024)

**B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA**

**Ponto 64 (ASS. 1126/23)** - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos (NIPG.16463/23)

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Intervenção da Senhora Vereadora, Anabela Graça**

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu a conhecer dois temas: a renovação do selo da UNESCO da Cidade Criativa da Música e os 25 anos da descoberta da criança do Lapedo.

**I - Renovação do Selo da Unesco**

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** destacou uma das ações que decorreu ao longo destes quatro anos: a capacitação dos agentes culturais ligados à música. Constatou que a concretização desta ação passou por uma parceria com a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, com uma nova oferta formativa de pós-graduação para direção de bandas e Ensemble de Sopros e ainda um curso técnico-superior na área da música digital. Disse que foi ainda possível levar os nossos artistas a várias cidades criativas da UNESCO. Transmitiu que, ao longo destes anos, durante três dias do mês de dezembro, tem-se realizado o festival de Música da Cidade Criativa que tem contado com a presença de compositores emergentes de referência a nível nacional. Deu a conhecer que, neste momento, encontram-se a preparar o plano de ação para o próximo quadriénio, e que uma das ações que pretende desenvolver está presente no ponto 43 da ordem de trabalhos da presente reunião.

**II - 25 anos da descoberta da criança do Lapedo**

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** revelou que aquele dia seria muito especial pois celebravam-se 25 anos da identificação no abrigo do Lagar Velho, do menino do Lapedo. Como tal, o dia começou na escola do 1.º ciclo da Caxieira, com diálogo e distribuição de um livro sobre a criança do Lapedo às crianças da freguesia de Santa Eufémia. Constatou que, ao longo destes 25 anos, o Município teve um papel muito relevante, nomeadamente com a criação de uma estrutura de salvaguarda do local, de um núcleo expositivo no Museu de Leiria e do centro de interpretação do abrigo do Lagar Velho, com a divulgação da criança do Lapedo através de exposições, com várias conferências, e acima de tudo, com a continuação do estudo do local com campanhas financiadas pelo Município e equipas de arqueologia internacionais. Por outro lado, concretizou-se a conceção de um laboratório de campo na escola de Apariços, onde se guardam todos os vestígios recolhidos, trabalhados e estudados. Deu nota, por fim, de uma parceria desenvolvido com a Secretaria de Estado da Cultura, a Direção-Geral do Património e o Museu Nacional de Arqueologia, que resultou num documento escrito que irá ser apresentado no dia 14 em Lisboa, e no dia 16 no Museu de Leiria, sobre como poderemos valorizar, no futuro, o Vale do Lapedo e o projeto associado à criança do Lapedo.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** enalteceu esta descoberta com interesse mundial, classificado como tesouro nacional, que constitui um marco importantíssimo para o conhecimento da evolução da espécie humana, que será o menino do Lapedo. Reconheceu a importância de proteger e valorizar o Vale do Lapedo, para que não volte a ocorrer a destruição do espaço com depósitos clásticos com registos de interesse arqueológico, sendo necessário o Município adquirir grande parte daqueles terrenos, para que seja possível a criação de uma área de proteção ampliada. Apelou a que existisse dotação financeira suficiente afeta às necessidades crescentes para o estudo do Vale do Lapedo.

A Mina da Guimarães, possui um valor paleontológico mundial, pelo facto de em termos da História da Terra, é o local onde representa melhor o Jurássico Superior, com idade de cerca de 155 Milhões de anos: "Nas suas camadas carbonáceas encontra-se uma das mais importantes faunas de mamíferos mesozoicos a nível mundial. O riquíssimo conteúdo fossilífero revelou a presença de restos de plantas (macrorrestos, polénes e carófitas), ostracodos, foraminíferos, lamelibrânquios, gastrópodes, peixes, anfíbios, répteis, dinossauros, pterossauros, aves (próximas de *Archaeopteryx*) e mamíferos representados por exemplares correspondentes a quatro ordens (*Docodonta*, *Multituberculata*, *Dryolestida* e *Zatheria*) dos quais ocorrem ossos, por vezes dando esqueletos completos incluindo crânios, peças bocais e inúmeros dentes".

Mais reconheceu que será necessário abrir a mina da Guimarães, para que se possa continuar a exploração apenas para recolha de conteúdo fossilífero para que haja possibilidade de visita e exploração em segurança. Terá de haver um Projeto alargado, com a participação da Direção Geral de Energia e Geologia, as Universidades, com os seus departamentos de Paleontologia e a Câmara Municipal de Leiria.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que a preocupação manifestada pelo **Senhor Vereador Álvaro Madureira**, no que diz respeito ao vale do Lapedo, é também partilhada, pelo que nos últimos meses tem vindo a trabalhar com a Junta de Freguesia e com os proprietários dos terrenos, encontrando-se em negociação a aquisição de cinco hectares, refletindo um investimento de 214.000€ e que, encontram-se a analisar a aquisição de um edifício pertencente à Junta de Freguesia para a criação de um novo centro de interpretação.

No que diz respeito à mina da Guimarães, apesar de se tratar de uma área muito importante a nível mundial, é necessário que possua as condições necessárias para a valorização do espaço, nomeadamente questões de interpretação, mas sobretudo questões de segurança.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** legitimou a importância da questão da segurança, mas que esse trabalho terá de ser solicitado à Direção-Geral de Energia e Geologia.

#### **Intervenção do Senhor Vereador, Álvaro Madureira**

**I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira**, relativamente ao ruído, solicitou um reforço na vigilância. Deu a conhecer que lhe fizeram chegar uma queixa de ruído na madrugada anterior, na zona da Nossa Senhora da Encarnação.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** solicitou que o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** lhe enviasse a queixa, e reconheceu que se trataria de uma falta de respeito, lamentando que tal ato aconteça.

**II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** manifestou o seu desagrado com o fluxo de trânsito que se originou, decorrente da inauguração das luzes de Natal, o que prejudicou o acesso dos autocarros e das pessoas que chegavam ou partiam de Leiria. Os atrasos provocados por este evento, na circulação rodoviária dos "Expressos" foi superior a uma hora.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que teriam alterado o horário das 19h00 para as 21h00 para acautelar esses incidentes. No entanto, admitiu que era um aspeto a melhorar.

## **Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 24/23**

### **DLB N.º 1233/23:**

Presente a Ata n.º 24, referente à reunião ordinária de 14 de novembro de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

## **Ponto 2 - Orçamento para o ano de 2024**

### **DLB N.º 1237/23:**

Presente a proposta de Orçamento para o ano de 2024, conforme documento anexo à presente deliberação e que desta faz parte integrante.

#### **1. Enquadramento**

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e, ainda, de acordo com as disposições da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) e da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) constantes do Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, que consagra a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP). Foi, ainda, dado cumprimento ao previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

No que se refere às despesas com pessoal, a proposta de orçamento tem o seu enquadramento nos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na sua redação atual, conjugado com o preconizado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Relativamente ao Plano de Formação, a sua aprovação e respetiva orçamentação cumprem com o disposto 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova Estatuto do Direito de Oposição, foram ouvidos sobre a proposta de orçamento e plano de atividades o Partido Socialista (PS), o Partido Social Democrata (PSD), o CHEGA, o Bloco de Esquerda (BE), o Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS/PP), o Partido Comunista Português (PCP) e o Iniciativa Liberal.

#### **2. A proposta de Orçamento para o ano de 2024 integra:**

##### **2.1. Nos termos do artigo 46.º do RFALEI, do nº 17 do ponto 6 da NCP 1 e ponto 11 da NCP 26:**

**a)** Relatório que contem a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;

**b)** Demonstrações orçamentais previsionais 2024-2028:

**i.** Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual:

– Mapa resumo das receitas e despesas, que inclui, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados;

– Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados

ii. Proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes (Plano Plurianual de Atividades - PAM) e plano plurianual de investimentos (PPI), com nota explicativa que fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão

c) Articulado que contem as medidas para orientar a execução orçamental;

d) Demonstrações financeiras previsionais (Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza e Demonstração dos Fluxos de Caixa);

e) Demonstrações orçamentais consolidadas;

### 2.2. Nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da LTFP e do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro:

a) O Mapa de Pessoal para 2024 e os Perfis de Competências (que constituem o seu anexo), de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos LTFP;

b) O Plano Anual de Recrutamento para 2024, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, com as necessárias adaptações;

c) O Plano de Formação para 2024, que integra o plano de atividades (€80.000,00), nos termos do disposto 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro.

### 3. A proposta de Orçamento para o ano de 2024 apresenta, em resumo:

O orçamento de 2024 apresenta um valor global de € 112.500.000,00, conforme abaixo se descreve:

	Receita	%	Despesa	%
<b>Capital</b>	18 392 088,97 €	16,3%	41 458 519,93 €	37%
<b>Corrente</b>	93 857 911,03 €	83,4%	71 041 480,07 €	63%
<b>Outras</b>	250 000,00 €	0,22%		
<b>TOTAL</b>	<b>112 500 000,00</b>	<b>100%</b>	<b>112 500 000,00 €</b>	<b>100,00%</b>

Em termos de Grandes Opções do Plano, o orçamento apresenta:

	Despesa 2024	Despesa 2024-2028
<b>PPI - Capital</b>	36 458 319,93	216 846 966,46
<b>PAM - Corrente</b>	35 905 580,07	185 091 001,45
<b>TOTAL</b>	<b>72 363 900,00</b>	<b>401 937 967,91</b>

No que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na proposta de Orçamento Municipal para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos referidos no n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, nos termos a seguir indicados e que, em caso de aprovação e por uma questão de economia processual, se fixam, desde já, nos termos e para os efeitos preconizados no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, como correspondendo aos montantes máximos a suportar com cada um dos correspondentes encargos durante o ano de 2024:

Rubrica	Valor	
<b>Encargos relativos a remunerações</b>	€ 23.136.150,00	
<b>Plano de Recrutamento</b>	€ 1.858.650,00	<b>(1)</b>
<b>Alterações de posicionamento remuneratório</b>	€ 200.000,00	<b>(2)</b>

(1) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos na proposta de mapa de pessoal para 2024 e para os quais se prevê o recrutamento.

(2) Encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório (por antiguidade, acumulação de 10 pontos e por redução do número de pontos).

### Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal:

a) **Submeta a proposta de Orçamento para o ano de 2024 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de dezembro**, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

b) **Proponha à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Execução do Orçamento para 2024, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes casos:

- i. Resultem de planos ou programas plurianuais aprovados; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

E nas seguintes condições:

- i. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA, e, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas.
- ii. De acordo com o normativo referido em 1, deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, no decurso do ano de 2024, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

**Deliberação** | Analisados os documentos, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições da NCP 1 e NCP 26 constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação actual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Submeter a proposta de Orçamento para o ano de 2024 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de dezembro**, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conforme documento anexo à presente deliberação e que desta faz parte integrante.
- b) Propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Execução do Orçamento para 2024, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos termos e condições acima expostos.

**Mais deliberou:**

- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Incumbir o Serviço de Atas de remeter à Assembleia Municipal, até 30 de novembro**, a proposta de orçamento, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 45.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

#### **«DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### **Ponto 2 (ASS. 1237/23) da OT da reunião de 28.11.2023 da Câmara Municipal de Leiria.**

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal, no ponto 2 (Ass.1237/23), da Ordem de Trabalhos de 28/11/2023, relativas à Proposta de Orçamento para 2024, Opções do Plano para 2024/2028, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Plano de Formação para 2024 do Município de Leiria, o Vereador independente, eleito pelo PSD não se revê em grande parte das linhas programáticas de atuação. Bem como, nas Grandes Opções do Plano que o atual executivo de maioria PS apresenta, uma vez que discorda das prioridades definidas face aos recursos disponíveis. O Orçamento para 2024 revela uma clara intenção de não executar os grandes investimentos de que o concelho de Leiria necessita e apostar na aplicação dos impostos dos municípios, cerca de dois terços, em despesa corrente e obras de menor relevância.

As grandes obras continuam adiadas. Pelo exposto nestes documentos previsionais, verificamos que este orçamento continua sem ambição para a melhoria estrutural no que concerne à irradicação da poluição no rio Lis, no que toca à eliminação na zona urbana dos esgotos que drenam diretamente para os rios Lis e Lena, sem qualquer tratamento; à criação de verdadeiros parques de estacionamento, junto ao Centro de Saúde Gorjão Henriques e no Centro Histórico; dos parques industriais da Maceira, de Santa Catarina da Serra e da Caranguejeira; a não Requalificação da Avenida Heróis de Angola; a criação de um grande Parque Verde e de Lazer, em Leiria (a necessária aquisição de 220 hectares da Mata da Curvachia); a construção da Circular Externa de Leiria (entre o IC2 a EN109 e a estrada da

Marinha Grande, N242); a aquisição estratégica de terrenos dos antigos areeiros a norte da Mata dos Marrazes para requalificação e construção de uma Expo Leiria; a recuperação da Praia do Pedrógão; a construção da Pousada da Juventude no antigo edifício da EDP; a substituição das condutas de água que, infelizmente, ainda persistem com o fibrocimento e a construção de uma bacia de retenção a sul da cidade de Leiria, a jusante da confluência da ribeira do Sirol com o rio Lis, a fim de acautelar uma zona de segurança contra inundações que possam resultar de eventos climáticos extremos; o investimento em habitação que não passa de intenções e sem resultados, assim como a criação de novas creches municipais.

O Município de Leiria, para 2024, apresenta o maior Orçamento de sempre (**112,5 milhões de euros**) mas, a regra mantém-se, onde a maior parte vai para despesa corrente (**71 milhões de euros**) sendo para despesa de capital (**41,4 milhões de euros**). Face ao que os munícipes pagam em IMI, IRS, em IMT, Derrama, em água, saneamento e lixo, o investimento em despesas de capital deveria ser mais robusto e ambicioso, com obras que acrescentassem qualidade ao nosso concelho.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2 da presente Ordem de Trabalhos, o Vereador Independente, eleito pelo Partido Social Democrata vota **Contra**, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

O Vereador,

Álvaro Madureira»

O **Senhor Vereador Daniel Marques** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

##### **Ponto 2 (ASS. 1237/23) da OT da reunião de 28.11.2023 da Câmara Municipal de Leiria.**

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal, no ponto 2 (Ass.1237/23), da Ordem de Trabalhos de 28/11/2023, relativas à Proposta de Orçamento para 2024, Opções do Plano para 2024/2028, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Plano de Formação para 2024 do Município de Leiria, o Vereador independente, eleito pelo PSD não se revê em grande parte das linhas programáticas de atuação. Bem como, nas Grandes Opções do Plano que o atual executivo de maioria PS apresenta, uma vez que discorda das prioridades definidas face aos recursos disponíveis. O Orçamento para 2024 revela uma clara intenção de não executar os grandes investimentos de que o concelho de Leiria necessita e apostar na aplicação dos impostos dos munícipes, cerca de dois terços, em despesa corrente e obras de menor relevância.

As grandes obras continuam adiadas. Pelo exposto nestes documentos previsionais, verificamos que este orçamento continua sem ambição para a melhoria estrutural no que concerne à irradicação da poluição no rio Lis, no que toca à eliminação na zona urbana dos esgotos que drenam diretamente para os rios Lis e Lena, sem qualquer tratamento; à criação de verdadeiros parques de estacionamento, junto ao Centro de Saúde Gorjão Henriques e no Centro Histórico; dos parques industriais da Maceira, de Santa Catarina da Serra e da Caranguejeira; a não Requalificação da Avenida Heróis de Angola; a criação de um grande Parque Verde e de Lazer, em Leiria (a necessária aquisição de 220 hectares da Mata da Curvachia); a construção da Circular Externa de Leiria (entre o IC2 a EN109 e a estrada da Marinha Grande, N242); a aquisição estratégica de terrenos dos antigos areeiros a norte da Mata dos Marrazes para requalificação e construção de uma Expo Leiria; a recuperação da Praia do Pedrógão; a construção da Pousada da Juventude no antigo edifício da EDP; a substituição das condutas de água que, infelizmente, ainda persistem com o fibrocimento e a construção de uma bacia de retenção a sul da cidade de Leiria, a jusante da confluência da ribeira do Sirol com o rio Lis, a fim de acautelar uma zona de segurança contra inundações que possam resultar de eventos climáticos extremos; o investimento em habitação que não passa de intenções e sem resultados, assim como a criação de novas creches municipais.

O Município de Leiria, para 2024, apresenta o maior Orçamento de sempre (**112,5 milhões de euros**) mas, a regra mantém-se, onde a maior parte vai para despesa corrente (**71 milhões de euros**) sendo para despesa de capital (**41,4 milhões de euros**). Face ao que os munícipes pagam em IMI, IRS, em IMT, Derrama, em água, saneamento e lixo, o investimento em despesas de capital deveria ser mais robusto e ambicioso, com obras que acrescentassem qualidade ao nosso concelho.

(10)

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2 da presente Ordem de Trabalhos, o Vereador Independente, eleito pelo Partido Social Democrata vota **Contra**, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

O Vereador,

Daniel Marques»

A **Senhora Vereadora Branca Matos** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 2 (ASS. 1237/23) da OT da reunião de 28.11.2023 da Câmara Municipal de Leiria.**

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal, no ponto 2 (Ass.1237/23), da Ordem de Trabalhos de 28/11/2023, relativas à Proposta de Orçamento para 2024, Opções do Plano para 2024/2028, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Plano de Formação para 2024 do Município de Leiria, a Vereadora eleita pelo PSD não se revê em grande parte das linhas programáticas de atuação. Bem como, nas Grandes Opções do Plano que o atual executivo de maioria PS apresenta, uma vez que discorda das prioridades definidas face aos recursos disponíveis. O Orçamento para 2024 revela uma clara intenção de não executar os grandes investimentos de que o concelho de Leiria necessita e apostar na aplicação dos impostos dos munícipes, cerca de dois terços, em despesa corrente e obras de menor relevância.

As grandes obras continuam adiadas. Pelo exposto nestes documentos previsionais, verificamos que este orçamento continua sem ambição para a melhoria estrutural no que concerne à irradicação da poluição no rio Lis, no que toca à eliminação na zona urbana dos esgotos que drenam diretamente para os rios Lis e Lena, sem qualquer tratamento; à criação de verdadeiros parques de estacionamento, junto ao Centro de Saúde Gorjão Henriques e no Centro Histórico; dos parques industriais da Maceira, de Santa Catarina da Serra e da Caranguejeira; a não Requalificação da Avenida Heróis de Angola; a criação de um grande Parque Verde e de Lazer, em Leiria (a necessária aquisição de 220 hectares da Mata da Curvachia); a construção da Circular Externa de Leiria (entre o IC2 a EN109 e a estrada da Marinha Grande, N242); a aquisição estratégica de terrenos dos antigos areeiros a norte da Mata dos Marrazes para requalificação e construção de uma Expo Leiria; a recuperação da Praia do Pedrógão; a construção da Pousada da Juventude no antigo edifício da EDP; a substituição das condutas de água que, infelizmente, ainda persistem com o fibrocimento e a construção de uma bacia de retenção a sul da cidade de Leiria, a jusante da confluência da ribeira do Sirol com o rio Lis, a fim de acautelar uma zona de segurança contra inundações que possam resultar de eventos climáticos extremos; o investimento em habitação que não passa de intenções e sem resultados, assim como a criação de novas creches municipais.

O Município de Leiria, para 2024, apresenta o maior Orçamento de sempre (**112,5 milhões de euros**) mas, a regra mantém-se, onde a maior parte vai para despesa corrente (**71 milhões de euros**) sendo para despesa de capital (**41,4 milhões de euros**). Face ao que os munícipes pagam em IMI, IRS, em IMT, Derrama, em água, saneamento e lixo, o investimento em despesas de capital deveria ser mais robusto e ambicioso, com obras que acrescentassem qualidade ao nosso concelho.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2 da presente Ordem de Trabalhos, a Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata vota **Contra**, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

A Vereadora do PSD,

Branca Meireles de Matos»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez uma apresentação da visão subjacente a este orçamento.

Começou por identificar que este seria o orçamento com um valor de receita e despesa de 112.000.000€, valor nunca alcançado desde que as contas se encontram controladas. Atentou que existiria uma preocupação por manter um orçamento com rigor financeiro, à semelhança da estratégia dos últimos anos.

No que diz respeito à despesa, destacou os recursos humanos na área da educação, que gerou uma rubrica de pessoal com um peso de 26,20% no orçamento. No entanto, trata-se do segundo município de maior dimensão

do país com menor despesa em pessoal, no contexto da despesa total. Salientou o nível de produtividade bastante elevado e o dinamismo dos seus recursos.

Por outro lado, destacou a mudança de paradigma, uma vez que hoje é necessário dar resposta na área da saúde, educação, e dar assistências às mais diversas áreas, sendo necessário que a política cultural ajude as pessoas a possuir bem-estar social e desenvolvimento integrado. O pretendido não será executar pavilhões desportivos, mas sim desenvolver programas de desporto para que haja hábitos de vida saudável; não será investir em estacionamento ou estradas, mas ter uma política de mobilidade e de aposta no transporte público; não será fazer o jardim, mas tomar conta do mesmo; não será florir a cidade e colocar floreiras, mas regar as flores. O paradigma, atualmente, da mão-de-obra é muito desafiante para a administração, porque é transversal ao setor económico e com recursos humanos que são escassos. Reconheceu que temos de continuar atentos a desafios muito grandes na área da despesa corrente, que continua a crescer decorrente do ambiente de inflação, agora agravado pela guerra na faixa de Gaza, na Palestina, e que influencia a incerteza do cenário futuro. Para além das taxas de juro crescerem, continuamos a ter um peso da dívida na ordem dos 11.000.000€, dado que todos os anos são canalizados 2.900.000€ para pagar esta dívida através da amortização de capital e de juros. Já a dívida a fornecedores é praticamente inexistente. Para além desta lógica na despesa corrente, sublinhou o crescimento resultante da inflação no custo da eletricidade, combustíveis e no aumento do custo da recolha do lixo, que constituem grande parte da despesa corrente.

Analisou que o cenário atual seria muito diferente do que encontraram quando definiram o programa eleitoral, dando o exemplo da importância, neste momento, das escolas nas aldeias, a necessidade de construção de creches devido à explosão demográfica de população estrangeira, o trânsito que se adensou ainda mais, e que tudo isto levou à definição de novas medidas de mitigação e melhoria de qualidade de vida.

Constatou que será um dos orçamentos que mais investe na educação, na última década. Existem duas obras emblemáticas, a cargo da Câmara Municipal: a Escola Afonso Lopes Vieira e a escola D. Dinis, com valores superiores a 5.000.000€. Está ainda refletido no orçamento o término do Centro Escolar dos Marrazes, em fase de planeamento a Escola Básica dos Marrazes e da Maceira e prevista a Escola Básica de São Romão.

No que diz respeito à saúde, a descentralização nesta área levou a que fosse agora considerada como uma prioridade, existindo três novos centros de saúde no orçamento: Barreira, Santa Eufémia e Pousos. Realçou o valor aproximado de 1.200.000€ do fundo de emergência, e um conjunto de programas de apoio social de extrema importância, como é o caso do apoio ao medicamento, ao arrendamento, às creches privadas, de benefícios sociais aos bombeiros e a aposta na habitação social, com a construção de 50 novas frações e a reabilitação de 35 habitações sociais.

Na cultura e no desporto, tem existido uma aposta na área da formação do indivíduo e têm-se encerrado projetos que estão ainda em curso, como é o caso da encosta do castelo, a BlackBox e a Villa Portela. Destacou o planeamento na área da biblioteca, com a ampliação para a zona da Pousada da Juventude e a segunda fase do Castelo, com a intervenção do Palácio. Evidenciou, por fim, o projeto Aquapolis.

Na área do desenvolvimento económico, realçou a construção do parque empresarial de Monte Redondo e, mias ligado à indústria, expôs a necessidade de se desenvolverem candidaturas e obter financiamento para intervir no topo norte do estádio, para a criação do Innovation Hub.

Em termos de mobilidade, existiu também uma mudança de paradigma com a construção do novo terminal rodoviário, de modo a desviar os expressos para a zona do Estádio Municipal, e abrindo espaço para que o atual edifício do terminal rodoviário desenvolva um novo projeto com uma nova dinâmica.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou acerca do multusos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que é algo a planear com calma e serenidade.

Relativamente às freguesias, reforçou o seu papel como elo mais forte no investimento junto das populações, existindo um montante de 11.900.000€ transferido para desenvolvimento dos trabalhos nas mais diversas áreas.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual o valor arrecado do IUC previsto.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que seriam 4.500.000€.

### **Ponto 3 - 18.º Modificação ao Orçamento e Grandes Opções e Grandes Opções do Plano SMAS Leiria**

#### **DLB N.º 1177/23:**

Presente a XVIII Modificação – XVII Alteração Permutativa ao Orçamento da despesa e XVI Alteração Permutativa ao Plano Plurianual dos SMAS de Leiria, que visa a adequação/reprogramação de dotações orçamentais em anos seguintes face necessidade de efetuar diversos compromissos plurianuais (Anexo 1177/23).

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Autorizar a XVIII Modificação, que se consubstancia na XVII alteração permutativa ao Orçamento da despesa para os anos de 2024, 2025 e 2026 com as despesas correntes a apresentam inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €1.254.000,00, e as despesas de capital apresentam inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €202.000,00, e na XVI Alteração Permutativa ao Plano Plurianual para os anos de 2024, 2025 e 2026 com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €202.000,00 no Plano Plurianual de Investimentos e inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €1.209.000,00 no Plano Plurianual de Atividades Municipais.
- b) Remeter a presente XVIII Modificação, que se consubstancia na XVII alteração permutativa ao Orçamento da despesa e na XVI Alteração Permutativa ao Plano Plurianual os anos de 2024, 2025 e 2026 à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação, de acordo com o art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do Art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA.
- c) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria a sua aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Daniel Marques** afirmou que existem alterações que dificultam a pronúncia dos senhores vereadores por não existir um relatório financeiro mensal que os inteire sobre a atividade dos SMAS e, tratando-se de verbas, inscrições e diminuições avultadas, questionou a que se deveriam as mesmas.

O **Senhor Diretor Delegado dos SMAS, Dr. Leandro Sousa** explicou que o objetivo desta modificação será a abertura de procedimentos com compromissos plurianuais.

#### **Ponto 4 - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2024 - SMAS Leiria**

##### **DLB N.º 1178/23:**

Presente deliberação aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se encontra em anexo (Anexo 1178/23).

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar a proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais para o ano de 2024, nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS de Leiria aprovada em reunião de 28 de novembro de 2023;
- b) Aprovar a proposta de tarifário dos serviços auxiliares acima indicado para o ano de 2024 aprovado em reunião de 28 de novembro de 2023;
- c) Que ao tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio junho;
- d) Não financiar, para o ano de 2024, os tarifários sociais aplicados ao serviço de abastecimento de água e saneamento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 147/2017, bem como pela Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 4 (ASS. 1178/23) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2024 - SMAS Leiria**

Na proposta apresentada no ponto 4 (Ass.1178/23) da ordem de trabalhos de 28/11/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2024.

A pronuncia da ERSAR apresentada, sobre os tarifários tem como pressuposto a manutenção do tarifário conforme referido no parecer "*...Não tendo a entidade gestora preenchido a célula K7 da folha "2. Proposta tarifária" do ficheiro de suporte à proposta tarifária, foi confirmado, telefonicamente, com a mesma, **que para 2024 não estão previstas alterações de valores das tarifas também do serviço de abastecimento de água***".

Desta forma, esta entidade pronuncia-se favoravelmente sobre a cobertura dos custos previsionais dos serviços, no entanto salienta a possibilidade de melhorias como refere nomeadamente no ponto 9 do parecer, a saber;

*"Recomenda-se que a entidade gestora reduza os níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados gastos de exploração unitários para o serviço de saneamento de águas residuais e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e executados investimentos nesse sentido. Verifica-se que existe margem para melhorias, de que são exemplos a água não faturada e a adesão aos serviços. Por exemplo, apenas cerca de 66% da água entrada no sistema foi faturada em 2022. Aproximadamente 30% da água entrada no sistema foi perdida no sistema (perdas reais), situação que traduz uma elevada ineficiência e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema. Acresce a adesão aos serviços, que é de 88% no serviço de abastecimento e de 80% no serviço de saneamento, cuja melhoria se traduzirá na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis."*

Segundo a proposta de deliberação, após o envio da proposta tarifária para 2024 à ERSAR, deram entrada no SMAS a proposta tarifária das entidades de água em alta (EPAL e AdCL) para 2024, que propõe uma atualização tarifária em 3,3%. Em consequência o conselho de administração do SMAS propõe por unanimidade uma atualização 3,3% das tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria para vigorar no ano de 2024, esquecendo as ineficiências internas e que a cobertura dos gastos para o serviço de abastecimento de água apresentava um nível de 109% e para o serviço de saneamento de 105%.

Este vereador, considera que apesar de poder ser aceitável (questionável) do ponto de vista financeiro esta atualização não o é do ponto de vista político.

Do ponto de vista político, não é aceitável este aumento quando os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes, num período que as famílias se encontram esmagadas pela inflação e pelo aumento das taxas de juros. Também não é aceitável, este aumento quando existe níveis de ineficiência como os referidos pela ERSAR e mencionados anteriormente. Acresce que a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n. 147/2017, de 5 de dezembro que refere que é do município a responsabilidade do financiamento desta tarifa.

Por último, sobre os valores das tarifas servirem para moderar o consumo de um recurso escasso, considero que o exemplo deveria partir dos serviços, nomeadamente com a questão das elevadas perdas.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

O Senhor Vereador Daniel Marques apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 4 (ASS. 1178/23) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2024 - SMAS Leiria**

Na proposta apresentada no ponto 4 (Ass.1178/23) da ordem de trabalhos de 28/11/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2024.

A pronuncia da ERSAR apresentada, sobre os tarifários tem como pressuposto a manutenção do tarifário conforme referido no parecer "*...Não tendo a entidade gestora preenchido a célula K7 da folha "2. Proposta tarifária" do ficheiro*

de suporte à proposta tarifária, foi confirmado, telefonicamente, com a mesma, **que para 2024 não estão previstas alterações de valores das tarifas** também do serviço de abastecimento de água”.

Desta forma, esta entidade pronuncia-se favoravelmente sobre a cobertura dos custos previsionais dos serviços, no entanto salienta a possibilidade de melhorias como refere nomeadamente no ponto 9 do parecer, a saber;

*“Recomenda-se que a entidade gestora reduza os níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados gastos de exploração unitários para o serviço de saneamento de águas residuais e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e executados investimentos nesse sentido. Verifica-se que existe margem para melhorias, de que são exemplos a água não faturada e a adesão aos serviços. Por exemplo, apenas cerca de 66% da água entrada no sistema foi faturada em 2022. Aproximadamente 30% da água entrada no sistema foi perdida no sistema (perdas reais), situação que traduz uma elevada ineficiência e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema. Acresce a adesão aos serviços, que é de 88% no serviço de abastecimento e de 80% no serviço de saneamento, cuja melhoria se traduzirá na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis.”*

Segundo a proposta de deliberação, após o envio da proposta tarifária para 2024 à ERSAR, deram entrada no SMAS a proposta tarifária das entidades de água em alta (EPAL e AdCL) para 2024, que propõe uma atualização tarifária em 3,3%. Em consequência o conselho de administração do SMAS propõe por unanimidade uma atualização 3,3% das tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria para vigorar no ano de 2024, esquecendo as ineficiências internas e que a cobertura dos gastos para o serviço de abastecimento de água apresentava um nível de 109% e para o serviço de saneamento de 105%.

Este vereador, considera que apesar de poder ser aceitável (questionável) do ponto de vista financeiro esta atualização não o é do ponto de vista político.

Do ponto de vista político, não é aceitável este aumento quando os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes, num período que as famílias se encontram esmagadas pela inflação e pelo aumento das taxas de juros. Também não é aceitável, este aumento quando existe níveis de ineficiência como os referidos pela ERSAR e mencionados anteriormente. Acresce que a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n. 147/2017, de 5 de dezembro que refere que é do município a responsabilidade do financiamento desta tarifa.

Por último, sobre os valores das tarifas servirem para moderar o consumo de um recurso escasso, considero que o exemplo deveria partir dos serviços, nomeadamente com a questão das elevadas perdas.

Pelo anteriormente referido, este Vereador independente eleito pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

O Vereador independente,

Daniel Marques»

A **Senhora Vereadora Branca Matos** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 4 (ASS. 1178/23) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2024 - SMAS Leiria**

Na proposta apresentada no ponto 4 (Ass.1178/23) da ordem de trabalhos de 28/11/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 2024.

A pronuncia da ERSAR apresentada, sobre os tarifários tem como pressuposto a manutenção do tarifário conforme referido no parecer *“...Não tendo a entidade gestora preenchido a célula K7 da folha “2. Proposta tarifária” do ficheiro de suporte à proposta tarifária, foi confirmado, telefonicamente, com a mesma, **que para 2024 não estão previstas alterações de valores das tarifas** também do serviço de abastecimento de água”.*

Desta forma, esta entidade pronuncia-se favoravelmente sobre a cobertura dos custos previsionais dos serviços, no entanto salienta a possibilidade de melhorias como refere nomeadamente no ponto 9 do parecer, a saber;

*“Recomenda-se que a entidade gestora reduza os níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados gastos de exploração unitários para o serviço de saneamento de águas residuais e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e executados investimentos nesse sentido.*

*Verifica-se que existe margem para melhorias, de que são exemplos a água não faturada e a adesão aos serviços. Por exemplo, apenas cerca de 66% da água entrada no sistema foi faturada em 2022. Aproximadamente 30% da água entrada no sistema foi perdida no sistema (perdas reais), situação que traduz uma elevada ineficiência e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema. Acresce a adesão aos serviços, que é de 88% no serviço de abastecimento e de 80% no serviço de saneamento, cuja melhoria se traduzirá na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis."*

Segundo a proposta de deliberação, após o envio da proposta tarifária para 2024 à ERSAR, deram entrada no SMAS a proposta tarifária das entidades de água em alta (EPAL e AdCL) para 2024, que propõe uma atualização tarifária em 3,3%. Em consequência o conselho de administração do SMAS propõe por unanimidade uma atualização 3,3% das tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria para vigorar no ano de 2024, esquecendo as ineficiências internas e que a cobertura dos gastos para o serviço de abastecimento de água apresentava um nível de 109% e para o serviço de saneamento de 105%.

Esta vereadora, considera que apesar de poder ser aceitável (questionável) do ponto de vista financeiro esta atualização não o é do ponto de vista político.

Do ponto de vista político, não é aceitável este aumento quando os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes, num período que as famílias se encontram esmagadas pela inflação e pelo aumento das taxas de juros. Também não é aceitável, este aumento quando existe níveis de ineficiência como os referidos pela ERSAR e mencionados anteriormente. Acresce que a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n. 147/2017, de 5 de dezembro que refere que é do município a responsabilidade do financiamento desta tarifa.

Por último, sobre os valores das tarifas servirem para moderar o consumo de um recurso escasso, considero que o exemplo deveria partir dos serviços, nomeadamente com a questão das elevadas perdas.

Pelo anteriormente referido, esta Vereadora eleita pelo PSD, apresenta a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

A Vereadora do PSD.

Branca Meireles de Matos»

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que todas as entidades gestoras terão de submeter um pedido de ajustamento de tarifário à Entidade Reguladora até ao dia 15 de outubro. Deste modo, procedeu-se a uma atualização, em função da decisão da ERSAR relativamente à proposta tarifária apresentada pelas Águas do Centro Litoral, que corresponderia a um valor de 3,3%, idêntico à taxa de inflação. Deu nota que, desde 2015, esta proposta tarifária ter-se-ia mantido e que a Entidade Reguladora recomenda que exista esta atualização de 5 em 5 anos. Mais deu a conhecer que o primeiro escalão vai até aos 8m<sup>3</sup> e que o tarifário social, com uma estimativa de cerca de 600.000€ que o Município de Leiria teria de assumir, acaba por refletir essa devolução aos SMAS com a não aceitação do resultado líquido de exercício.

## **Ponto 5 - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024**

### **DLB N.º 1179/23:**

Presente a proposta de Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028, Demonstrações Financeiras Previsionais, assim como, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2024, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais 2024-2028, que se encontra em anexo (Anexo 1179/23).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar a proposta dos Documentos Previsionais para 2024-2028 dos SMAS de Leiria, que integra:

1. O **Relatório da Proposta de Orçamento**, que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2024;

2. As seguintes **Demonstrações Orçamentais Previsionais** para o período 2024-2028:

a) **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsionais**, que apresenta um valor total previsto de €163.654.215,00 de receita e de despesa. A receita efetiva é de €163.654.190,00, dos quais €157.938.965,00 são receita corrente e €5.715.225,00 são receitas de capital. A receita não efetiva totaliza €25,00. A despesa efetiva é de €163.654.190,00, dos quais €107.233.235,00 é despesa corrente e €56.420.955,00 é despesa de capital. A despesa não efetiva é de €25,00. Para o ano de 2024, a proposta de Orçamento e Plano Orçamental apresenta uma receita e despesa total de €29.400.000,00. A receita corrente é de €28.234.950,00 e a receita de capital é de €1.150.050,00, as outras receitas totalizam €15.000,00. A despesa corrente é de €21.853.295,00 e a despesa de capital é de €7.546.705,00.

b) **Plano Plurianual para o período 2024-2028** que apresenta uma despesa total prevista (sem executado em 2023) de €133.861.540,00, dos quais €56.070.955,00 são respeitantes ao Plano Plurianual de Investimentos e €77.790.585,00 dizem respeito a Atividades Municipais. Para o ano de 2024, o total definido é de €23.400.865,00, dos quais €7.476.700,00 dizem respeito ao Plano de Investimentos e €15.924.165,00 correspondem a Atividades Municipais.

3. As seguintes **Demonstrações Financeiras previsionais** para o período findo de 2024:

a) **Balço** - Ativo de €68.172.345,03, Património Líquido de €62.718.265,03 e Passivo de €5.454.080,00;

b) **Demonstração de Resultados por Natureza** - Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €7.945.000,00, Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) de €3.245.000,00, Resultado antes de impostos de €3.225.000,00 e Resultado Líquido do período de €3.225.000,00;

c) **Demonstração dos Fluxos de Caixa** - saldo da gerência anterior (2023) de €15.292.625,03 dos quais €13.042.625,03 são de operações orçamentais e €2.250.000,00 são de operações de tesouraria e saldo para a gerência seguinte de €15.084.345,03, dos quais €13.584.345,03 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria.

4. O **Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências**, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada.

5. O **Plano de Frequência de Ações de Formação**.

**Mais deliberou** remeter as Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028, as Demonstrações Financeiras Previsionais, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2024, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Ponto 5 (ASS. 1179/23) - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024**

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal relativas ao ponto 5 (Ass.1179/23), referente às Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024, este vereador independente eleito pelo PSD, constata o seguinte:

- Um agravamento do preço da água e do saneamento a cobrar aos munícipes. Recordo que os Leirienses já pagam um dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes;

- Tendo em conta o parecer da ERSAR "... Recomenda-se que a entidade gestora reduza os níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados gastos de exploração unitários para o serviço de saneamento de águas residuais e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e executados investimentos nesse sentido. Verifica-se que existe margem para melhorias, de que são exemplos a água não faturada e a adesão aos serviços. Por exemplo, apenas cerca de 66% da água entrada no sistema foi faturada em 2022. Aproximadamente 30% da água entrada no sistema foi perdida no sistema (perdas reais), situação que traduz uma elevada ineficiência e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema ...", não é compreensível que este orçamento canalize 74,33% para as despesas correntes. Recordo que relativamente às despesas de capital (investimento) existe uma diminuição de 18,21% relativamente ao ano transato;

- A resolução do grave problema das perdas de água do sistema continua adiada e não se criam metas exequíveis para a redução das mesmas num contexto de programação plurianual. Não é aceitável que não se invista de forma prioritária na resolução deste problema, sendo os custos imputados a todos os municípios na sua tarifa da água; (neste orçamento - Aquisição de água em alta - 4.785.000€, com perdas reais superiores a 30% - significa um desperdício de mais de 1.500.000€ em valor);

- Relativamente ao Mapa de Pessoal, continua a verificar-se um "deficit" de pessoal (70 postos a preencher), em especial na área técnica e a operacional;

- Visto que o orçamento é, ele em si, um instrumento político, este vereador considera que a este nível se deveria considerar o seguinte, à semelhança do elencado no ano transato:

- Criar um programa de sensibilização para a necessidade de reduzir o consumo da água, porque se trata de um recurso escasso que deve ser utilizado racionalmente;
- Sensibilizar, também, os arquitetos e/ou projetistas para a necessidade de os projetos de arquitetura/especialidades promoverem o aproveitamento das águas da chuva para as regas e/ou lavagens a título de exemplo;
- Defender que a qualidade da água deve ser adequada ao seu uso. Não faz sentido que se utilize água de elevada qualidade para regas, lavagens e no combate a incêndios. Assim, propomos o desenvolvimento, em conjunto com as Águas do Centro Litoral, de um programa de reaproveitamento das águas residuais devidamente tratadas na ETAR das Olhalvas e com as barreiras de segurança necessárias com vista à sua utilização, a título de exemplo, pelos bombeiros e na rega do jardim Luís de Camões, atendendo à sua localização.

Assim sendo, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 5 da presente Ordem de Trabalhos, este vereador vota contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

O **Senhor Vereador Daniel Marques** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

#### **«DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### **Ponto 5 (ASS. 1179/23) - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024**

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal relativas ao ponto 5 (Ass.1179/23), referente às Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024, este vereador independente eleito pelo PSD, constata o seguinte:

- Um agravamento do preço da água e do saneamento a cobrar aos municípios. Recordo que os Leirienses já pagam um dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes;

- Tendo em conta o parecer da ERSAR "... Recomenda-se que a entidade gestora reduza os níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados gastos de exploração unitários para o serviço de saneamento de águas residuais e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e

*executados investimentos nesse sentido. Verifica-se que existe margem para melhorias, de que são exemplos a água não faturada e a adesão aos serviços. Por exemplo, apenas cerca de 66% da água entrada no sistema foi faturada em 2022. Aproximadamente 30% da água entrada no sistema foi perdida no sistema (perdas reais), situação que traduz uma elevada ineficiência e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema ...”, não é compreensível que este orçamento canalize 74,33% para as despesas correntes. Recordo que relativamente às despesas de capital (investimento) existe uma diminuição de 18,21% relativamente ao ano transato;*

- A resolução do grave problema das perdas de água do sistema continua adiada e não se criam metas exequíveis para a redução das mesmas num contexto de programação plurianual. Não é aceitável que não se invista de forma prioritária na resolução deste problema, sendo os custos imputados a todos os municípios na sua tarifa da água; (neste orçamento - Aquisição de água em alta - 4.785.000€, com perdas reais superiores a 30% - significa um desperdício de mais de 1.500.000€ em valor);

- Relativamente ao Mapa de Pessoal, continua a verificar-se um “deficit” de pessoal (70 postos a preencher), em especial na área técnica e a operacional;

- Visto que o orçamento é, ele em si, um instrumento político, este vereador considera que a este nível se deveria considerar o seguinte, à semelhança do elencado no ano transato:

- Criar um programa de sensibilização para a necessidade de reduzir o consumo da água, porque se trata de um recurso escasso que deve ser utilizado racionalmente;
- Sensibilizar, também, os arquitetos e/ou projetistas para a necessidade de os projetos de arquitetura/especialidades promoverem o aproveitamento das águas da chuva para as regas e/ou lavagens a título de exemplo;
- Defender que a qualidade da água deve ser adequada ao seu uso. Não faz sentido que se utilize água de elevada qualidade para regas, lavagens e no combate a incêndios. Assim, propomos o desenvolvimento, em conjunto com as Águas do Centro Litoral, de um programa de reaproveitamento das águas residuais devidamente tratadas na ETAR das Olhalvas e com as barreiras de segurança necessárias com vista à sua utilização, a título de exemplo, pelos bombeiros e na rega do jardim Luís de Camões, atendendo à sua localização.

Assim sendo, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 5 da presente Ordem de Trabalhos, este vereador vota contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

O Vereador independente,

Daniel Marques»

A **Senhora Vereadora Branca Matos** apresentou uma declaração de voto, cujo teor abaixo se transcreve:

#### **«DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### **Ponto 5 (ASS. 1179/23) - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024**

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal relativas ao ponto 5 (Ass.1179/23), referente às Demonstrações Orçamentais Previsionais 2024-2028. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS Leiria para 2024, esta vereadora eleita pelo PSD, constata o seguinte:

- Um agravamento do preço da água e do saneamento a cobrar aos municípios. Recordo que os Leirienses já pagam um dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes;

- Tendo em conta o parecer da ERSAR “... Recomenda-se que a entidade gestora reduza os níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados gastos de exploração unitários para o serviço de saneamento de águas residuais e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e executados investimentos nesse sentido. Verifica-se que existe margem para melhorias, de que são exemplos a água não faturada e a adesão aos serviços. Por exemplo, apenas cerca de 66% da água entrada no sistema foi faturada em 2022. Aproximadamente 30% da água entrada no sistema foi perdida no sistema (perdas reais), situação que

*traduz uma elevada ineficiência e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema ...”*; não é compreensível que este orçamento canalize 74,33% para as despesas correntes. Recordo que relativamente às despesas de capital (investimento) existe uma diminuição de 18,21% relativamente ao ano transato;

- A resolução do grave problema das perdas de água do sistema continua adiada e não se criam metas exequíveis para a redução das mesmas num contexto de programação plurianual. Não é aceitável que não se invista de forma prioritária na resolução deste problema, sendo os custos imputados a todos os municípios na sua tarifa da água; (neste orçamento - Aquisição de água em alta - 4.785.000€, com perdas reais superiores a 30% - significa um desperdício de mais de 1.500.000€ em valor);

- Relativamente ao Mapa de Pessoal, continua a verificar-se um “deficit” de pessoal (70 postos a preencher), em especial na área técnica e a operacional;

- Visto que o orçamento é, ele em si, um instrumento político, este vereador considera que a este nível se deveria considerar o seguinte, à semelhança do elencado no ano transato:

- Criar um programa de sensibilização para a necessidade de reduzir o consumo da água, porque se trata de um recurso escasso que deve ser utilizado racionalmente;
- Sensibilizar, também, os arquitetos e/ou projetistas para a necessidade de os projetos de arquitetura/especialidades promoverem o aproveitamento das águas da chuva para as regas e/ou lavagens a título de exemplo;
- Defender que a qualidade da água deve ser adequada ao seu uso. Não faz sentido que se utilize água de elevada qualidade para regas, lavagens e no combate a incêndios. Assim, propomos o desenvolvimento, em conjunto com as Águas do Centro Litoral, de um programa de reaproveitamento das águas residuais devidamente tratadas na ETAR das Olhalvas e com as barreiras de segurança necessárias com vista à sua utilização, a título de exemplo, pelos bombeiros e na rega do jardim Luís de Camões, atendendo à sua localização.

Assim sendo, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 5 da presente Ordem de Trabalhos, esta vereadora vota contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2023

A Vereadora do PSD

Branca Meireles de Matos»

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** deu a conhecer um acréscimo face ao orçamento de 2023 de cerca de 600.000€, com despesas maiores na aquisição de bens e serviços e de pessoal.

Na rede de saneamento atingiu-se praticamente o valor de 95% mas, no próximo ano, será lançada a rede de drenagem na zona da Aroeira, um investimento previsto de cerca de 900.000€ nas Figueiras, bem como investimentos um pouco por todo o concelho com a instalação de novas estações elevatórias e construção de ramais de saneamento. Destacou ainda a recolha dos efluentes e a alteração do plano plurianual para a rua Nossa Senhora das Dores, no valor de 500.000€, contribuindo para a diminuição das perdas que, no final do ano atingirá um valor próximo dos 31%, e a estratégia será no sentido de que este valor continue a baixar.

## **Ponto 6 - Relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos - 2022**

### **DLB N.º 1230/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado RJAL, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tem como princípios basilares, o princípio da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade e o princípio da prossecução do interesse público.
- ii. Para alcançar o objetivo da descentralização administrativa o diploma em referência prevê a delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, a qual pode ser feita em todos os domínios dos interesses

próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

- iii. Com a descentralização administrativa procura-se valorizar a eficiência na gestão e na afetação de recursos públicos destinados ao desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental das várias regiões do País.
- iv. Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 120.º do RJAL, as delegações de competências dos Municípios nas Freguesias devem ser materializadas através de contratos interadministrativos.
- v. Com a entrada em vigor da primeira versão do diploma supramencionado, a Câmara Municipal de Leiria celebrou com todas as Freguesias/União de Freguesias do concelho de Leiria, acordos de execução e contratos interadministrativos.
- vi. À Câmara Municipal de Leiria cabe a elaboração de um relatório anual de execução, a ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.
- vii. O relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos que se encontra em anexo apresenta, de forma resumida, o resultado da atividade referente às competências delegadas, no qual estão contidos dados de execução física e financeira por cada uma das áreas, durante o ano de 2022, por via do acordo de execução e dos contratos interadministrativos.

**Pelo exposto, propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apreciação do relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos, que constitui **Anexo** e faz parte integrante da presente deliberação.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apreciação do relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos, que constitui o Anexo 1230/23 e faz parte integrante da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 7 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Amor**

### **DLB N.º 1183/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.

- v. A Freguesia de Amor apresentou candidatura (NIPG 50685/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, despesas de capital e para apoio não financeiro, conforme mapas resumo (Anexo 1183/23).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes, de capital e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>Corrente</b> <b>(valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>Capital</b> <b>(valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>20 270,68</b>	697/2022	<b>98 245,64</b>	713/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Carrinha com plataforma elevatória, brindes para a sessão de abertura do Festival de Amor, utilização de cubo, pórtico Visit Leiria (insuflável) vasos, de exposição, baias de segurança, publicidade nos mupis, alcatifas (utilizadas ou sobras da Feira de Leiria), sinalização temporária e 2 quadros elétricos.

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Amor, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 8 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Arrabal**

### **DLB N.º 1185/23:**

**Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:

(22)

- Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Arrabal apresentou candidaturas (NIPG 50661/23 e 50675/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1185/23).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>18 061,49</b>	1361/2022	<b>85 358,68</b>	317/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão. Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Arrabal, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 9 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Bajouca**

**DLB N.º 1190/23:**

**Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Bajouca apresentou candidaturas (NIPG 50862/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1190/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio às atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>16 869,75</b>	298/2022	<b>78 406,89</b>	714/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Bajouca,

(24)

nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 10 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Bidoeira de Cima**

### **DLB N.º 1199/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Bidoeira de Cima apresentou candidaturas (NIPG 50407/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1199/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes, de capital e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE</b> <b>(valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL</b> <b>(valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>17 053,61</b>	698/2022	<b>79 479,42</b>	715/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Bidoeira de Cima, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 11 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Caranguejeira**

### **DLB N.º 1200/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidaturas (NIPG 50645/23 e 50627/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1200/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>21 062,06</b>	699/2022	<b>102 862,04</b>	716/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Caranguejeira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 12 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Maceira**

### **DLB N.º 1201/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Maceira apresentou candidaturas (NIPG 52915/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1201/23).

- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>28 073,42</b>	701/2022	<b>143 761,62</b>	718/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Maceira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 13 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - Freguesia de Milagres**

#### **DLB N.º 1202/23:**

**Considerando que:**

- O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- O Regulamento em apreço tem como objetivos:

- Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Milagres apresentou candidaturas (NIPG 50116/23, 50732/23, 50736/23 e 50733/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1202/23).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>18 146,95</b>	702/2022	<b>85 857,18</b>	719/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Milagres, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 14 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Colmeias e Memória**

**DLB N.º 1203/23:**

**Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Colmeias e Memória apresentou candidaturas (NIPG 51677/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1203/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>23 431,03</b>	704/2022	<b>116 681,04</b>	722/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 15 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

### **DLB N.º 1204/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou candidaturas (NIPG 50591/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1204/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>51 369,12</b>	705/2022	<b>279 653,20</b>	721/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Cedência de máquinas, camions e terra vegetal

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 16 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa**

### **DLB N.º 1205/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Marrazes e Barosa apresentou candidaturas (NIPG 50696/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, conforme mapa resumo (Anexo 1205/23).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>38 064,38</b>	706/2022	<b>202 042,19</b>	723/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
<p>Projeto Exotikos invasoris - Meter as mãos na Mata - disponibilização de ferramentas e equipamentos agrícolas/florestais, recursos humanos para ações de controlo das espécies exóticas da mata dos Marrazes,</p> <p>Projeto Feira Social: Barraquinhas/tendas e participação na divulgação da iniciativa</p> <p>Projeto JazzMatazz - barraquinhas/tendas, cadeiras e divulgação da iniciativa</p> <p>Projeto Semana da interculturalidade - barraquinhas/tendas e divulgação da iniciativa</p> <p>3 Bandeiras do Município</p>

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 17 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide**

### **DLB N.º 1207/23:**

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

- o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Monte Real e Carvide apresentou candidaturas (NIPG 50691/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1207/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes, de capital e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>23 608,42</b>	707/2022	<b>117 715,80</b>	724/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Levantamento topográfico na Mata Real

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 18 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Parceiros e Azoia**

### **DLB N.º 1208/23:**

**Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Parceiros e Azoia apresentou candidaturas (NIPG 51661/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1208/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>23 564,14</b>	709/2022	<b>117 457,49</b>	726/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 19 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça DLB N.º 1209/23:**

### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento as Freguesias/União das Freguesias, devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça apresentou candidaturas (NIPG 50618/23), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1209/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>23 369,14</b>	711/2022	<b>116 320,00</b>	727/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 20 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista DLB N.º 1211/23:**

**Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou candidaturas (NIPG 52910/2023), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro, conforme mapa resumo (Anexo 1211/23).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes, de capital e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>22 071,49</b>	712/2022	<b>108 750,37</b>	728/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
Projeto Festa de S. João cedência de 8 tendinhas
Projeto Mercadinho cedência de 12 tendinhas

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 21 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2024 - União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa**

### **DLB N.º 1212/23:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.

- v. A União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa apresentou candidaturas (registos 60174 e 60175), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (Anexo 1212/23).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

<b>CORRENTE (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>	<b>CAPITAL (valor em Euros)</b>	<b>Compromisso</b>
<b>24 299,85</b>	710/22	<b>121 749,11</b>	729/22

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

<b>Pedido de apoio não financeiro</b>
10 barraquinhas para a festa das coletividades em setembro; Visitas gratuitas à Escola de Trânsito, ao MIMO, ao Castelo e Agromuseu em julho;

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 22 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias – Prorrogação de Prazo –Freguesia da Caranguejeira**

### **DLB N.º 1218/23:**

**Considerando que:**

- A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de Leiria de 14 de dezembro de 2021, aprovou a atribuição de apoios financeiros pontuais para obras nas Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias;

- i. A situação excecional nas cadeias de abastecimento, a crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- ii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2023 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A Freguesia da Caranguejeira pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras aprovadas no decorrer do ano de 2023;
- iv. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2023, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Freguesia	Registo SIDAM	CAPITAL (valor)	Compromisso
Caranguejeira	50568/23	130 000,00	2255/2022

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

**Mais propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 23 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista DLB N.º 1219/23:**

**Considerando que:**

- i. A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de março de 2020 e Assembleia Municipal de Assembleia Municipal de Leiria de 24 de abril de 2020, aprovou a Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria,

- ii. A situação excecional nas cadeias de abastecimento, a crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2023 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iv. A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras prorrogadas pelo executivo na reunião de 29 de novembro de 2022 e Assembleia Municipal de Leiria de 19 de dezembro de 2022;
- v. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2020, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Freguesia	Registo SIDAM	CAPITAL (valor)	Compromisso
UF St. Eufémia e Boa Vista	11984/20, 54510/22 e 60531/23	113 305,67	938

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

**Mais propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 24 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

### **DLB N.º 1222/23:**

#### **Considerando que:**

- i. A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de março de 2020 e Assembleia Municipal de Assembleia Municipal de Leiria de 24 de abril de 2020, aprovou a Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria,

- i. A situação excecional nas cadeias de abastecimento, a crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- ii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2023 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras prorrogadas pelo executivo na reunião de 29 de novembro de 2022 e Assembleia Municipal de Leiria de 19 de dezembro de 2022;
- iv. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2020, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Freguesia	Registo SIDAM	CAPITAL (valor)	Compromisso
UF St. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	63684	150 000,00	402/21/3389/2 3

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

**Mais propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 25 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para obras à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

### **DLB N.º 1223/23:**

#### **Considerando que:**

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;

- ii) A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para obras do Centro Cultural dos Pousos;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
- Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- v) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2024 das Freguesias, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoios financeiros pontuais para despesas correntes, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Objeto	Registo SIDAM	Corrente (valor em Euros)	Compromisso
Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Centro Cultural dos Pousos	63684	500 000,00€	3389/23

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas de apoio pontual para obras da União das Freguesias nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B44 DIVISÃO DE AUDITORIA**

### **Ponto 26 - Manual de Procedimentos de Gestão de Risco, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria.**

**DLB N.º 1206/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria (DIA), datada de 20 de novembro de 2023, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de novembro de 2023, relativa à criação do Manual de Procedimentos de Gestão de Risco, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que constitui o Anexo 1206/23 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com os artigos 6.º e 9.º, todos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Manual de Procedimentos de Gestão de Risco, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria;
- b) Determinar que o Manual seja divulgado, por e-mail, a todos os utilizadores da plataforma designados e respetivos superiores hierárquicos (se aplicável) e publicado na *intranet* do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO****Ponto 27 - Regulamento Municipal de Participação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria****DLB N.º 1143/23:**

Presente pelo Senhora Vereadora Ana Margarida Félix Valentim o projeto de Regulamento Municipal de Participação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento Municipal de Participação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento Municipal de Participação na Aquisição de Medicamentos do Concelho de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação de aprovação, a que refere a alínea a), seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, no Diário da República e na Internet no sítio Institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 28 - Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria****DLB N.º 1188/23:**

Presente pelo Senhor Vereador Luís Manuel Silva Almeida Lopes o projeto de Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter projeto de Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a que refere a alínea a) seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, no Diário da República e na Internet, no sítio Institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**

### **Ponto 29 - Contrato de concessão do direito de uso privativo para exploração do quiosque n.º 5 - Plano de Pagamentos para regularização de dívida**

#### **DLB N.º 1221/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão Património Municipal (DIPM), datada de 9 de novembro de 2023, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 13 de novembro de 2023, relativo ao Plano de Pagamentos para regularização de dívida da senhora [REDACTED] que constitui o Anexo 1221/23 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Deferir o pedido de pagamento faseado da dívida**, no montante global de 268,82€ (duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), apresentado pela senhora [REDACTED] e, consequentemente, aprovar o Plano de Pagamento em 2 (duas) prestações mensais, no montante de 89,61 € (oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimo) e 1 (uma) prestação mensal no montante de 89,60 € (oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), a pagar até ao dia 8 de cada mês, com início no mês de janeiro de 2024 e termo no mês de março de 2024, de acordo com o plano de pagamentos que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO 1221/23);
- b) **Aprovar a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento**, a celebrar por documento particular autenticado, que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (ANEXO 1221/23);
- c) **Dispensar a realização de audiência de interessados**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- d) **Incumbir os serviços de notificar a requerente**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo:
  - i) Do teor da decisão proferida;
  - ii) Dos termos de assinatura do Acordo de confissão de dívida e acordo de pagamento;
  - iii) De que o não pagamento atempado de qualquer prestação mensal implica o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;
- e) **Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar** a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Mais deliberou que** os serviços sejam incumbidos de proceder à conversão da fatura n.º 2121/22, de 256,25 €, acrescido de juros à data do pedido, uma vez que irá ser emitida uma guia de receita coletiva no valor total de

268,82 € (duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **Ponto 30 - Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP – Manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria, excluindo podas de árvores - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

#### **DLB N.º 1180/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1180/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Espaços Verdes (DIEV), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria, excluindo podas de árvores, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

1. O preço base do presente concurso público internacional é de **€722.065,70**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
  - **LOTE 1** – Área geográfica de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - **€366.206,33**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **LOTE 2** – Área geográfica de Marrazes e Barosa - **€262.145,32**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **LOTE 3** – Área geográfica de Parceiros e Azoia - **€93.714,05**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação, os contratos respeitantes aos lotes objeto do presente procedimento vigorarão nos seguintes termos:
  - a) Os respetivos contratos terão início no dia seguinte à data das suas assinaturas e vigorarão pelo prazo de 12 meses;
  - b) Os contratos poderão ser prorrogados por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes;
  - c) A duração dos contratos, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa de concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 7 da informação em anexos, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8, da mencionada informação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEV), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 31 - Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 - Retificação da notificação da adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 2, 3, 6 e 7. – Ratificação de Despacho**

**DLB N.º 1192/23:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 21 de novembro de 2023, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o anexo 1192/23 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a prestação de serviços em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 21 de novembro de 2023, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 32 - Concurso Público Internacional n.º 85/2021/DICP – Contratação de Serviços de Corretagem de Seguros do Município - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.**

**DLB N.º 1198/23:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 22/11/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1198/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Adjuque a proposta, da entidade SABSEG – Corretor de Seguros, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, conforme o Anexo III - Regulamento de Avaliação das Propostas;
- iii. **Aprove a minuta do contrato** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- iv. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhes, no prazo de 5 dias úteis a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 17.º do Programa de Concurso;
- v. **Designe como gestora do contrato a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico, Sra. Dra. Sofia Pereira.

**Deliberação** | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 33 - Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de Estabilização de Emergência – Fogos Rurais 22 - Retificação da minuta do contrato do Lote 5 – Ratificação de Despacho**

**DLB N.º 1234/23:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 23 de novembro de 2023, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o anexo 1234/23 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a prestação de serviços em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 23 de novembro de 2023, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 34 - Concurso Público n.º 119/2023/DICP - T - 67/2023 - Fase 1 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.**

**DLB N.º 1235/23:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 23 de novembro de 2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1235/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a execução das infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo – Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €4.979.000,00 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 365 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

– **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;

– **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, aplicável nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, alterado e de acordo com processo anexo ao projeto, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;

– **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;

– **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;

– **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

O **Senhor Márcio Faria**, acompanhado do **Senhor Eng.º António Ribeiro**, do Gabinete de Projetos Aquavia, responsáveis pela elaboração do projeto e infraestruturas do parque Empresarial de Monte Redondo, fizeram uma breve apresentação do projeto, do qual se destaca:

- Necessidade de criação de um espaço industrial para localização de empresas, com infraestruturas e serviços complementares de apoio à qualificação da atividade empresarial;
- 46 lotes destinados a atividades económicas, em que 1 correspondente à faixa de gestão de combustível (lote 47) e 1 ao lote para Equipamento de Utilização Coletiva;
- Carácter diferenciador do parque industrial: aposta em lotes de maiores dimensões, possibilitando a introdução e alocação de indústrias de maiores dimensões;
- Propriedade com 594.668m<sup>2</sup>, em que 432.953m<sup>2</sup> estariam associados ao domínio privado (lotes), 27.655m<sup>2</sup> ao domínio privado do Município e 134.060m<sup>2</sup> ao domínio público;
- Irá ser executado em duas fases.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou se estaria prevista alguma solução para que os resíduos ou matérias-primas possam circular dentro do parque, numa ótica de proximidade de empresas que aproveitem essas sinergias.

O **Senhor Márcio Faria** respondeu que se trata de um espaço de atividades económicas abrangente, não sabendo qual será efetivamente o tipo de atividade que se irá alocar naquele local, podendo ser bastante volátil.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu o marco que constituía este projeto, dado que se tratou de um processo bastante atribulado, desde a necessidade de compra de terrenos à empresa ao processo de expropriação. A seu ver, trata-se de um passo decisivo para a estratégia de desenvolvimento económico de base industrial e a resposta de uma zona do concelho em crescimento.

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 35 - Plano de Atividades e Orçamento para 2024 do Teatro José Lúcio da Silva DLB N.º 1215/23:**

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024 do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo 1215/23).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos :

- a) Submeter a proposta do Plano de Atividades e Orçamento do Teatro José Lúcio da Silva, referente ao ano de 2024 (Anexo 1215/23), ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como artigo 42.º n.º 1, alíneas a), b) e c) da Lei 50/2012 de 31 de agosto, à Assembleia Municipal para aprovação.
- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como artigo 42.º n.º 1, alíneas a), b) e c) da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Branca Matos** reconheceu a importância do Cine-Teatro de Monte Real, fora do centro urbano, mas sem programa cultural apresentado.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** esclareceu que foi presente a reunião de Câmara Municipal o concurso do PRR para equipamentos destinados a Monte Real, estando a aguardar resultado desse concurso e, como já teria referido em reuniões de Câmara anteriores, a sala do Cine-Teatro de Monte Real necessita de melhoramentos, não oferecendo as condições de trabalho desejadas para os artistas. Salientou a importância da descentralização da cultura, e deu o exemplo das comemorações dos 50 anos do 25 de abril que terão uma programação descentralizada nas freguesias.

### **Ponto 36 - Contrato Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva 2024**

#### **DLB N.º 1216/23:**

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

#### **Considerando que:**

- i. Para a melhoria da transparência existente nas relações entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, contribui o estabelecimento de um contrato-programa com objetivos para o Teatro José Lúcio da Silva disciplinados previamente e doravante pelo Município de Leiria;
- ii. O ROC – Revisor Oficial de Contas do Teatro José Lúcio da Silva, recomenda a formalização de documentos/contratos que espelhem as relações intramunicipais;
- iii. De acordo com o Relatório Final da Consultoria Técnica para a Elaboração do Livro Branco do SEL, o Teatro José Lúcio da Silva é catalogado como uma entidade empresarial local municipal, de facto;
- iv. O Município de Leiria reconhece de manifesto interesse municipal a atividade desenvolvida pelo Teatro José Lúcio da Silva, a qual tem contribuído para a valorização da oferta cultural em Leiria, com formação de novos públicos, designadamente na experimentação e na inovação das Artes do Espetáculo;
- v. É vontade da autarquia promover e apoiar as atividades no domínio das artes do espetáculo, em especial as que visam a motivação dos jovens para o conhecimento e acesso de outros públicos a obras desta natureza, pelo que, pretende que se aprove a minuta do contrato-programa referente ao ano de 2024 (Anexo 1216/23), cabimento n.º 3906/2023 e compromisso n.º 3689/2023.

#### **Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:****

- a) Submeter o contrato-programa, referente ao ano de 2024 (Anexo 1216/23), ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como artigo 47.º, n.º 5, da Lei 50/2012 de 31 de agosto, à Assembleia Municipal para aprovação.
- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro bem como artigo 47.º, n.º 5, da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **Ponto 37 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, 2023 – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – primeira modificação**

#### **DLB N.º 1182/23:**

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, é proposta a aprovação de minuta da primeira modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2023. (Anexo 1182/23).

#### **Considerando que:**

(50)

- a) A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 05 de setembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em 20 de outubro de 2023, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia De Freguesia, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9º, do mesmo diploma;
- b) O contrato tem como objeto a delegação de competências para intervenções na "Beneficiação do edifício da ex - EB1 Estrada Nacional (Pousos)." (cláusula 4ª);
- c) A cláusula 3ª define: "O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2023.";
- d) A execução e avaliação do contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua;
- e) Em resultado da escassa mão de obra e de empresas disponíveis, os prestadores de serviços não estão a assumir alguns compromissos e/ou a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- f) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas mera prorrogação do prazo de vigência.

**Deliberação** | A Câmara, depois de analisar o assunto, no uso das suas competências previstas na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e ao abrigo alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2023, prorrogando o prazo do contrato até 30 de setembro de 2024;
- b) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

### **Ponto 38 - Incentiv'Arte 2023 – Mostra de Esculturas - de 05 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024**

#### **DLB N.º 1196/23:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta relativa à XIII Mostra de Esculturas – "Incentiv'Arte 2023", que é do seguinte teor:

No âmbito do Projeto Educativo Municipal, área de intervenção «Cidadania e Sustentabilidade», apresenta-se o «INCENTIV'ARTE» - Mostra de esculturas em material reciclado. Refere-se à construção de esculturas de Natal produzidas na escola, a partir de materiais reciclados e exposição das peças escultóricas no espaço público da cidade de Leiria. Este projeto envolve ativamente a comunidade escolar na estratégia de defesa do ambiente, potencia o trabalho em equipa e a criatividade dos alunos. Decorre de 5 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024 e se destina a todas as escolas públicas e privadas do concelho de Leiria (2.º, 3.º ciclo e secundárias).

De entre os vários objetivos da iniciativa, destacam-se:

- Estimular a criatividade e sensibilizar para a necessidade de valorizar e reutilizar resíduos;
- Conhecer os processos de reciclagem e reutilização;
- Alertar para a importância da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;
- Contribuir para a estruturação de uma sociedade sustentável, despertando a consciência ecológica dos cidadãos, modificando atitudes e práticas pessoais indispensáveis à preservação do seu próprio ambiente;
- Consciencializar os nossos alunos para um planeta mais saudável e adquirem hábitos de respeito com a natureza.

À semelhança dos anos anteriores, este projeto conta com o apoio da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., e os locais de colocação das esculturas na cidade de Leiria são escolhidos pelos docentes, cuja decisão é da responsabilidade do ML.

A iniciativa tem ainda como objetivo a valorização /reutilização de resíduos, sendo os trabalhos propostos concebidos a partir do uso predominante de materiais de desperdício, pretendendo-se transformar materiais usados (indiferenciados) em novos produtos com vista à sua reutilização.

Os trabalhos são construídos numa escala adequada ao espaço urbano e resistente às condições climatéricas. Contudo, verifica-se a necessidade de complementar com a utilização de outros materiais.

Assim decorrendo da experiência e avaliação do projeto "Incentiv'Arte" realizadas em anos anteriores, e atendendo ao facto da apresentação de trabalhos ser cada vez mais ambiciosa, em termos de qualidade final da escultura, o que acarreta alguns custos aos diversos estabelecimentos de ensino, propõe-se:

a) A atribuição de uma verba de apoio para despesas de produção do trabalho na escola, mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa, conforme abaixo se enuncia:

Agrupamentos/Escolas/Colégios	Compromisso	Cabimento	NIF	Verba	Centro Custos	
AEC - Associação de Educação e Cultura - <b>Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira</b>	3639/23	3867/23	501109803	€ 100,00	039.23.54	
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra - <b>Escola Básica Dr. Correia Alexandre</b>	3640/23		600080633		€ 100,00	039.23.54
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra - <b>Escola Básica de Santa Catarina da Serra</b>	3641/23				€ 100,00	039.23.54
Agrupamento de Escolas D. Dinis - <b>Escola Básica D. Dinis</b>	3642/23		600075400	€ 100,00	039.23.54	
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira - <b>Escola Básica Dr. José Saraiva</b>	3646/23		600076954	€ 100,00	039.23.54	
Agrupamento de Escolas de Marrazes - <b>Escola Básica N.º2 de Marrazes</b>	3644/23		600078094	€ 100,00	039.23.54	
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus - Escola Básica Dr. Correia Mateus	3645/23		600076504	€ 100,00	039.23.54	
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria - <b>Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira</b>	3646/23		600077462	€ 100,00	039.23.54	
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel - <b>Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel</b>	3647/23		600077624	€ 100,00	039.23.54	
Colégio Dinis de Melo	3648/23		502713583	€ 100,00	039.23.54	
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	3649/23		503251178	€ 100,00	039.23.54	
Colégio Nossa Senhora do Rosário de Fátima	3650/23		500999619	€ 100,00	039.23.54	
Colégio Senhor dos Milagres	3651/23		503608092	€ 100,00	039.23.54	
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição - Colégio Conciliar Maria Imaculada	3652/23		500766460	€ 100,00	039.23.54	
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	3653/23		600000788	€ 100,00€	039.23.54	

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	3654/23		600005224	€ 100,00	039.23.54
<b>Total</b>				<b>€ 1.600,00</b>	

- b) Apoio logístico por parte da Divisão de Programas Educativos;
- c) Transporte, recursos humanos e colocação das esculturas das escolas para os locais acordados e posteriormente a recolha e devolução no final da iniciativa aos respetivos estabelecimentos de ensino, com empresa contratada RQI 9908/23;
- d) Disponibilização de recursos humanos para acompanhamento na montagem das esculturas;
- Rúbrica orçamental **2021 A 40**

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de apoio apresentada (apoio financeiro e trabalho logístico: transporte, colocação das esculturas e posterior devolução aos estabelecimentos de ensino);
- b) Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino participantes (até ao montante de 100,00€ por escola), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 39 - Bolsas de Estudo Ensino Superior – 2023/2024 – Lista de Candidatos Admitidos e Candidatos Excluídos – Ratificação de Despacho.**

#### **DLB N.º 1210/23:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de novembro de 2023, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Programas Educativos (DIPE), Registo Interno n.º 70289/2023, datada de 15 de novembro de 2023, que constitui o Anexo 1210/23 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação |** A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de novembro de 2023, relativo ao processo de atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior – 2023/2024 – Lista de Candidatos Admitidos e Candidatos Excluídos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

#### **Ponto 40 - Suspensão de taxas de ingresso nos espaços do Património Cultural do Município em datas comemorativas – 2024**

#### **DLB N.º 1115/23:**

Atendendo ao interesse municipal em proporcionar a entrada livre e gratuita nos espaços museológicos do Município (Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria), de forma a contribuir para a sua maior divulgação e participação, e através da dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público, bem como numa perspetiva de democratização da cultura, de incentivo e de promoção ao acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, consagrada no n.º 3 do art.º 73.º da Constituição da República Portuguesa, propõe a Vereadora Anabela Graça que sejam consideradas as datas comemorativas relacionadas com a Cultura, Património, Cidadania e Turismo abaixo enunciadas para o ano de 2024, referindo-se ainda que a maioria corresponde a isenções já previstas nos museus nacionais:

- I. Dia Internacional da Educação - **24 de janeiro**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- II. Dia Nacional do Estudante - **24 de março**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- III. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – **18 de abril**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- IV. Dia da Europa – **9 de maio**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- V. Dia Internacional dos Museus – **18 de maio**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- VI. Dia da Cidade de Leiria – **22 de maio**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- VII. Noite dos Museus – a considerar 1 dia no mês de **maio**, data a fixar posteriormente pela tutela: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- VIII. Dia Mundial do Ambiente – **5 de junho**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- IX. Dia da Elevação de Leiria a Cidade (13 junho de 1545) – **13 de junho**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- X. Dia Internacional da Arqueologia – **24 de julho**: Museu de Leiria e Castelo de Leiria;
- XI. Dia Internacional da Juventude – **12 de agosto**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- XII. Dia Mundial da Fotografia – **19 de agosto**: m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- XIII. Dia de Santo Agostinho – **28 de agosto**: Museu de Leiria;
- XIV. Jornadas Europeias do Património – a considerar 3 dias no mês de **setembro**, datas a fixar posteriormente pela tutela: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- XV. Dia Mundial do Turismo – **27 de setembro**: Castelo de Leiria, Museu de Leiria e m|i|mo – museu da imagem em movimento;
- XVI. Dia Internacional da Pessoa Idosa - **1 de outubro**: (Castelo de Leiria, Museu de Leiria e m|i|mo – museu da imagem em movimento);
- XVII. Dia Nacional dos Castelos – **7 de outubro**: Castelo de Leiria e Museu de Leiria;
- XVIII. Dia Europeu da Arte Rupestre – **9 de outubro**: Museu de Leiria;
- XIX. Dia dos Bens Culturais da Igreja - **18 de outubro**: Museu de Leiria;
- XX. Dia Mundial do Cinema – **5 de novembro**: m|i|mo – museu da imagem em movimento;
- XXI. Dia Internacional dos Estudantes – **17 de novembro**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria;
- XXII. Dia Nacional da Cultura Científica e Dia Mundial da Ciência - **24 de novembro**: Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria).

**Propõe-se** igualmente, e para comemorar os aniversários dos museus municipais que assinalarão as datas festivas com programações especiais, entradas livres nos seguintes dias:

- I. **15 de novembro**: Museu de Leiria;
- II. **8 de dezembro**: m|i|mo – museu da imagem em movimento.

Por fim, **propõe-se** ainda que seja aprovada a entrada livre e gratuita, aos domingos, de todos os visitantes no m|i|mo – museu da imagem em movimento e no Museu de Leiria, a partir de 1 de janeiro de 2024.

A estimativa de receita que deixará de ser cobrada é de 16 642,75€ calculada com base no número de visitantes de 2023 nestes dias.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e por concordar com os fundamentos de facto constantes da proposta apresentada, tendo em consideração as atribuições dos municípios no domínio do património e cultura e da promoção do desenvolvimento local, conforme previsão das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e

ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, determine a suspensão do pagamento das taxas de ingresso previstas nos pontos 1, 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4 e 4 do artigo 57.º da Tabela Geral das Taxas Municipais, relativamente ao Castelo de Leiria, Museu de Leiria e m|i|mo – museu da imagem em movimento, até 31 de dezembro de 2024 nos seguintes casos:

- Datas que comemoram os aniversários dos museus municipais no dia 15 de novembro no Museu de Leiria e no dia 8 de dezembro no m|i|mo – museu da imagem em movimento e as que assinalarão as datas festivas/comemorativas com programações especiais;

- Datas comemorativas relacionadas com a Cultura, Património, Cidadania e Turismo acima enunciadas para o ano de 2024.

- Aos domingos para todos os visitantes do Museu de Leiria e m|i|mo – museu da imagem em movimento.

b) Solicitar que a decisão a tomar pela Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para entrar em vigor no dia seguinte ao da publicação da suspensão das normas regulamentares em Diário da República.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 41 - Venda de merchandising - atualização**

### **DLB N.º 1228/23:**

Na sequência da deliberação n.º 1039/2015 de 27 de outubro e no âmbito da promoção cultural do concelho de Leiria, é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de atualização de preços para venda ao público de *merchadinsing* referentes à disponibilização das pequenas peças de grês da exclusiva criação do artista Eduardo Manuel Matias Cunha.

Assim, considerando:

a) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O CONCELHO DE LEIRIA, que visa “Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural”, e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: “Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população.”

b) A intenção de disponibilizar ao público os artigos que têm maior expressão na procura nas bilheteiras dos espaços culturais do Município, justificando-se a continuidade desta oferta.

Que o município pretende ir adquirindo exemplares destas peças exclusivas para venda ao público, já que considera ser pertinente a existência de peças em permanência relacionadas com a história local, e para promoção do seu património,

**Propõe-se** os seguintes preços de venda, para continuidade da sua disponibilização, com IVA incluído, à taxa de 23%.

<b>Descrição</b>	<b>Preço com IVA incluído</b>
Castelo de Leiria em cerâmica manganês com base em madeira tamanho pequeno	€2,00 (mantém valor final PVP)
Íman Castelo de Leiria em cerâmica manganês	€2,00 (mantém valor final PVP)
Íman Rei D. Dinis em cerâmica manganês	€2,00 (mantém valor final PVP)

Íman Rainha Santa Isabel em cerâmica manganês	€2,00 (mantém valor final PVP)
Íman Rei D. Dinis em cerâmica vidrada colorida	€4,00
Íman Rainha Santa Isabel em cerâmica vidrada colorida	€4,00
Pin Castelo de Leiria em cerâmica manganês	€1,00 (mantém valor final PVP)

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar os preços de venda ao público dos artigos identificados com IVA à taxa de 23% conforme quadro acima proposto, de modo a dar continuidade à sua disponibilização nos pontos de venda da Divisão de Museus e Património Cultural ou outros municipais.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL**

### **Ponto 42 - Pro Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associação na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais- prorrogação do prazo do contrato-programa**

#### **DLB N.º 1170/23:**

##### **Considerando que:**

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 21 de março de 2023, através da deliberação n.º 275/23, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de 2.737,24, a favor da Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes, para levar a efeito a edição do catálogo "Escolas em Pandemia";
- ii) O período de vigência do contrato-programa do apoio elencado, balizado no período temporal de um ano, com início a 01 de janeiro de 2023 e término a 31 de dezembro de 2023;
- iii) Os efeitos das contingências financeiras decorrentes da situação pandémica, aliadas à subsistência no plano associativo municipal e o recurso ao apoio de mecenas, condicionaram, nefastamente, a saúde financeira da coletividade e, por conseguinte, a gestão previsional de tesouraria;
- iv) A Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir a edição do catálogo "Escolas em Pandemia" nos termos aprezados na reunião de Câmara de 21 de março de 2023, pelo que requer uma prorrogação de três meses do seu prazo inicial, materializada, assim, no período temporal compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de março de 2024, conforme informação explanada no registo NIPG.56551/23;
- v) O movimento associativo é um dos importantes pilares da sociedade e constitui um elemento estratégico de desenvolvimento local, na medida em que, na esfera municipal, não só desempenha um papel preponderante na educação para a cidadania cultural plena, como também consolida e enobrece a agenda cultural municipal;

Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa.

Desta forma e considerado o interesse municipal do projeto educativo em apreço, refletido no robustecimento do legado cultural veiculado pela coletividade, na vertente da educação intercultural, mantém-se a verba prevista no Plano e que foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

<b>Apoio financeiro para a edição do catálogo "Escolas em Pandemia"</b>				
<b>Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes</b>	<b>Valor €</b>	<b>Cabimento</b>	<b>Compromisso</b>	<b>Rubrica</b>
	€2.737,24	1497/2023	748/2023	2021/A/114

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 01 de janeiro de 2023 e término a 31 de março de 2024, nos termos e fundamentos aduzidos no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;
- b) Manter a atribuição do apoio financeiro à Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes, no valor de €2.737,24, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para fazer face às despesas com a edição do catálogo “Escolas em Pandemia”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 43 - Candidatura (ITI) “Redes Urbanas – Pré-qualificação (AVISO: MPR-ITI\_R\_URB-2023-01) – CLIMA\_RESILIENTE\_URBCENTRALE – Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes das NUT II Centro e Alentejo: adesão a consórcio.**

**DLB N.º 1217/23:**

**Considerando que:**

- i) A deliberação n.º 28/2023/PL, da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 Plenária, que introduz a apresentação de propostas de Estratégias no contexto dos ITI Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais, previstas no Acordo de Parceria estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português, para o período 2021-2027, tendo em vista a Pré-qualificação de Redes das iniciativas estratégicas e de propostas de planos de ação que as operacionalizem, conforme o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.
- ii) O Instrumento territorial abrangido por este aviso assinala Investimentos Territoriais Integrados (ITI) “Redes Urbanas.
- iii) Dos desafios de política comuns aos centros urbanos envolvidos incluem as tipologias “Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas” e “Redes de Cidades Sustentáveis”.

Os objetivos gerais do Programa são:

A inovação e a competitividade urbana mediante.

Esses objetivos são perseguidos através dos seguintes objetivos específicos:

- i) Ecosistemas de inovação e criação cultural;
- ii) Valorização do património cultural e natural;
- iii) Atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes;
- iv) Qualificação e densificação da oferta turística.
- v) Ambientes urbanos sustentáveis e climaticamente resilientes;
- vi) Descarbonização das cidades e mobilidade;
- vii) Economia circular e gestão inteligente de resíduos;
- viii) Eficiência energética e hídrica e serviços ecossistémicos.

Que os projetos apoiados pelos membros do consórcio deverão estar sediados no respetivo território.

Que os Consórcios devem ser obrigatoriamente formalizados através de Protocolos / Contratos, subscritos por todos os seus membros.

Que o financiamento está disponível para duas categorias de projetos (chamadas de tópicos):

- Categoria 1 “Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas” (Território)

Criativa com duração máxima de 24 meses - montante máximo da subvenção da UE de 1.410.000 euros por projeto

- Categoria 2 “Redes de Cidades Sustentáveis” (Temática)

Criativa com duração máxima de 24 meses - montante máximo da subvenção da UE de 1.410.000 euros por projeto.

Que as candidaturas devem ser submetidas até às 17:00h (CET Bruxelas) do dia 30 de novembro de 2023.

Que o Município de Leiria foi convidado a participar no projeto "Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas", que integra como parceiros/consórcio a Câmara Municipal da Covilhã (líder da candidatura), Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Câmara Municipal de Castelo Branco, Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Câmara Municipal da Óbidos, e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, de acordo com remessa de documentos apensos.

Que a promoção do conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, é uma prioridade, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural, tendo definido, no seu Plano Estratégico para a área da cultura, o objetivo de prosseguir com a aposta na investigação do património cultural de Leiria, investindo no aprofundamento e visibilidade da inserção em redes nacionais e internacionais, e outro objetivo com a finalidade de mobilizar as estruturas municipais para a cooperação com outras entidades detentoras de património cultural, estabelecendo ou reforçando parcerias que garantam a sua proteção, interpretação e acessibilidade ao público, bem como a inserção em redes de âmbito internacional, nacional e regional.

Que o projeto Rede das Cidades Criativas do Centro de Portugal encerra um inegável ativo para a inovação urbana, nomeadamente ao nível da promoção de ecossistemas de inovação e criação cultural em relação com a atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes.

Que se pretende com este projeto reforçar a cooperação internacional entre cidades, designadamente por via da qualificação e valorização do seu património cultural e natural apostando na densificação da oferta turística diferenciadora.

Pretende-se, assim, promover a internacionalização da região, para que tais territórios possam ser facilmente expandidos para mais localidades, criando uma rede turística/cultural única e uma ferramenta de preservação do património cultural capaz de resistir à fúria do tempo.

Que quando concluído, o projeto irá racionalizar a erosão do seu próprio património, apoiará e defenderá a presença física nos lugares, em oposição ao isolacionismo que o turismo virtual está a conduzir, será inclusivo em todos os sentidos e impulso para a ativação da economia com base no envolvimento dos comerciantes e orgulho local da população.

Que o total da candidatura ascende a 1.410.000,00€ para os dois anos do projeto (2024 e 2025), prevendo-se uma comparticipação de 1.198.500,00€.

Que para o Município de Leiria se prevê uma comparticipação de 170.000,00€ para um investimento total de 200.000,00€, o equivalente a 85%, repartido da seguinte forma:

2024: 100.00,00€

2025: 100.00,00€

**Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:**

- a) Aprove a formalização da Candidatura (ITI) "Redes Urbanas – Pré-qualificação (AVISO: MPR-ITI\_R\_URB-2023-01) – CLIMA\_RESILIENTE\_URBCENTRALE – Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes das NUT II Centro e Alentejo: adesão a consórcio. Desta forma, o valor total estimado no âmbito do contrato será de €200.000,00 (duzentos mil euros), a que corresponde um valor anual estimado em €100.000,00 (cem mil euros/ano).
- b) Aprove nos termos e condições constantes do protocolo de parceria, a celebrar entre o Município de Leiria e a Câmara Municipal da Covilhã (líder da candidatura), Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Câmara Municipal de Castelo Branco, Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Câmara Municipal da Óbidos, e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, e, conseqüentemente, a própria minuta de protocolo (anexo 1217/23), referente à adesão ao consórcio acima descrito, avocando, nos termos do disposto nas alíneas r) e t), do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada nas alíneas e) e m), do artigo n.º 23.º, do Regime Geral das Autarquias Locais publicado na Lei n.º 75/2013, alterada, conjugadas com as alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade:**

**a) Aprovar a proposta de formalização da Candidatura (ITI) "Redes Urbanas – Pré-qualificação (AVISO: MPR-ITI\_R\_URB-2023-01) – CLIMA\_RESILIENTE\_URBCENTRALE – Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes das NUT II Centro e Alentejo: adesão a consórcio.** Desta forma, o valor total estimado no âmbito do contrato será de €200.000,00 (duzentos mil euros), a que corresponde um valor anual estimado em €100.000,00 (cem mil euros/ano).

**b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Leiria e a Câmara Municipal da Covilhã (líder da candidatura), Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Câmara Municipal de Castelo Branco, Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Câmara Municipal da Óbidos, e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal,** e, conseqüentemente, a própria minuta de protocolo (anexo 1217/23), referente à adesão ao consórcio acima descrito, avocando, nos termos do disposto nas alíneas r) e t), do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente.

**c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo protocolo,** nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**d) Inscrever o projeto específico para a operação na Rubrica própria,** com a seguinte repartição: 2024 – 100.000,00€; 2025 – 100.000,00€, caso a candidatura seja aprovada, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

**e) Enviar para apreciação da Assembleia Municipal,** nos termos da alínea h), n.º 1.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Ponto 44 - Desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de Leiria do troço do caminho identificado por Rua dos Camponeses e retificação da deliberação n.º 979/23**

#### **DLB N.º 1220/23:**

##### **Considerando que:**

1. A sociedade "LIDL & COMPANHIA." apresentou junto dos serviços camarários um pedido de licenciamento para um conjunto de prédios, visando a realização da operação urbanística consubstanciada na construção de um edifício destinado a comércio e serviços com demolição total da edificação existente e obras de urbanização, cujos trâmites decorrem a coberto do processo administrativo ON/2023/303, conforme planta de localização que constitui o Anexo 1220/23 I à presente deliberação e dela faz parte integrante.
2. É, também, pretensão da requerente, no âmbito da operação urbanística solicitada, requalificar a área envolvente à edificação a construir, por forma a melhorar as acessibilidades no local, propondo, para o efeito, a construção de uma interseção giratória (rotunda) e o "desvio" do troço da Rua dos Camponeses.
3. A intervenção urbanística proposta abrange, para além de parcelas de terrenos particulares propriedade da sociedade "LIDL & COMPANHIA," um troço de caminho com a área de 737.89m<sup>2</sup>, afeto ao domínio público municipal, devidamente demarcado na planta que constitui o Anexo 1220/23 II à deliberação.
4. Mostra-se oportuno proceder à realocação do traçado da Rua dos Camponeses, mais concretamente do troço que integra o domínio público rodoviário municipal, por forma a minimizar as situações de conflito e otimizar os pontos de interface, satisfazendo o constante aumento de tráfego e mobilidade, promovendo a segurança rodoviária do local.
5. A conveniência na alteração do traçado prende-se, ainda, com as características físicas do troço atual, do estado do pavimento e falta de sinalização adequada.
6. Visando benefícios mútuos, propõe a sociedade "LIDL & COMPANHIA." a permuta do troço que integra a Rua dos Camponeses, atualmente com a área de 737,89m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Leiria, com início na Rua Paulo VI e fim no troço pertencente à sociedade "IP – Infraestruturas de Portugal, S.A" por uma parcela

de terreno com a área de 2415,94m<sup>2</sup>, de sua propriedade sita em Vale Sepal, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, a confrontar de Norte com IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., Nascente com a Rua Paulo VI, do Sul a sociedade “Fornocerâmica – Fornos e Equipamento para Cerâmica S.A.” e do Poente com Joaquim de Sousa, devidamente assinaladas e identificadas na planta que integra o Anexo 1220/23 III à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

7. Da informação cadastral adquirida constata-se que a localização e a área proposta pela sociedade “LIDL & COMPANHIA” no tocante à parcela a transmitir ao Município de Leiria no âmbito da permuta é a adequada ao fim pretendido pelo Município de Leiria – relocalização do arruamento público -, permitindo a ampliação da plataforma de circulação viária.
8. Havendo interesse na permuta, foram iniciados os procedimentos preparatórios para promover a desafetação da parcela do domínio público para o domínio privado do município, dando publicidade à intenção da Câmara mediante a publicação de anúncio no Diário de Leiria datado de 23 de outubro de 2023, afixando o Edital n.º 209/2023 na sede da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e na entrada principal do edifício dos Paços do Concelho e sua publicitação na página da Internet no sítio do Município de Leiria.
9. Findo o prazo de 20 dias úteis fixado para pronúncia dos interessados constatou-se que não foram apresentadas reclamações ou manifestada oposição à desafetação pretendida.
10. No âmbito do processo de desafetação foram consultadas as seguintes entidades:
  - Departamento de Obras Municipais (DEOM);
  - Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária;
  - União das Freguesias de Marrazes e Barosa;
  - E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.;
  - Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.;
  - Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. - Não se pronunciou
  - SMAS Leiria – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria
11. As entidades consultadas emitiram parecer favorável, algumas com condicionantes, conforme consta das informações que aqui se juntam como anexo 1220/23 IV.
12. A relocalização das infraestruturas, em conformidade com as indicações das entidades consultadas, será tida em conta pelo Município de Leiria em sede do processo de obras de urbanização respetivo.
13. Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação dos bens do domínio público municipal, cabendo, por sua vez, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta – cf. alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do referido diploma legal.
14. Propõe-se, ainda, a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião datada de 3 de outubro de 2023, DEL n.º 979/23, dado o lapso na expressão da vontade contido no último parágrafo da proposta, pelo que, onde se lê (...) Para a emissão, por parte do Município, da resolução de expropriar, conforme disposto no artigo 10.º, do Código das Expropriações. (...)” deverá ler-se (...) Para a emissão, por parte do Município, da resolução de dar início à desafetação.”

O Sr. Vereador Ricardo Santos considerando que se mostram reunidas as condições para que seja promovida a desafetação do troço que integra a Rua dos Camponeses, atualmente com a área de 737,89m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Leiria, com início na Rua Paulo VI e fim no troço pertencente à sociedade “IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.” propõe que a Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal a decisão sobre a referida desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Leiria, retificando-se, ainda, o lapso constatado.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, ante os fundamentos de facto e de direito expendidos, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **deliberou por unanimidade:**

- a. Concordar com a retificação da deliberação nos termos propostos, considerando que os pressupostos que levaram à tomada de deliberação se mantêm;

- b. Propor à Assembleia Municipal que nos termos da sua competência própria prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal do troço que integra a Rua dos Camponeses, atualmente com a área de 737,89m2, propriedade do Município de Leiria, com início na Rua Paulo VI e fim no troço pertencente à sociedade "IP – Infraestruturas de Portugal, S.A", devidamente assinaladas e identificadas na planta que integra o Anexo I à presente deliberação;
- c. Manter a utilidade pública da superfície do troço da parcela desafetada até à abertura do novo troço do arruamento que irá substituir o troço municipal da Rua dos Camponeses, dando continuidade à utilização que vem sendo dada que não poderá em caso algum sem autorização do Município de Leiria, ser limitada.
- d. Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 45 - Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade "Irmãdona Supermercados, Unipessoal Lda.", titular do processo ON/2023/321, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) - Correção material DLB N.º 1229/23:**

Em reunião de câmara de 22/08/2023 foi deliberado a aprovação da Minuta de contrato de obras de urbanização a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade "Irmãdona Supermercados, Unipessoal Lda." – tendo-se posteriormente verificado um erro quanto aos valores apresentados na fundamentação, atendendo a que o valor apurado para efeitos de comparticipação já tinha o IVA incluído, e da redação foi colocado acrescido de IVA, pelo que a presente deliberação pretende submeter o assunto a decisão com a introdução das correções necessárias, procedendo-se assim nos termos do artigo 174.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (versão atualizada).

Assim a fundamentação da deliberação de câmara n.º 833/23, de 22/08/2023, passa a ter a seguinte redação:

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

A empreitada T-37/22, em que figura como dono da obra o Município de Leiria, abrange uma área total de 6045,00m2 com o valor de 314.513,35€ (trezentos e quatorze mil quinhentos e treze Euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal de 6%, assumindo-se, face à área de utilização de comércio pretendida pela sociedade "Irmãdona Supermercados, Unipessoal Lda." – 3625,00 m2 - que a mesma deverá comparticipar nos custos das obras de urbanização em 60% da área global de intervenção, ou seja 188.708,02€ (cento e oitenta e oito mil setecentos e oito euros e dois cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal de 6%, que corresponde a 200.030,50€.

(...)

(...)

"MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

PROCESSO ON/2023/321

MUNICÍPIO DE LEIRIA, NIPC 505181266, com sede em Largo da República na cidade de Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, que Outorga em execução da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 31 de agosto de 2021, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

Irmãdona Supermercados, Unipessoal Lda., com o NIPC 514038942, com sede em Avenida Padre Jorge Duarte, n.º 123, Vila Nova de Gaia, neste ato representada neste ato pelo gerente da sociedade ..... portadora do cartão de cidadão n.º ..... válido até ....., residente em....., doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE,

Foi acordado e pelo presente reduzido a escrito o contrato de obras de urbanização, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE) o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**A Cláusula Quinta do contrato de obras de urbanização passa a ter a seguinte redação:**

**Cláusula Quinta**

A emissão do título de licença para a realização da operação urbanística a que se refere a cláusula 1.ª depende do pagamento da respetiva comparticipação no valor de 200 030,50€ (IVA incluído à taxa legal de 6%), da prestação da garantia bancária nos termos solicitados e da assinatura do presente contrato.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

Pela SEGUNDA OUTORGANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_”

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar as correções da fundamentação e da minuta de contrato de obras de urbanização, considerando que a figura prevista no artigo 174.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (versão atualizada), **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) as correções da fundamentação e da minuta de contrato de obras de urbanização supra e respetivo anexo que dele fazem parte integrante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 46 - PRO LEIRIA – Atribuição de Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria**

**DLB N.º 1100/23:**

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de deliberação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para a implementação do projeto Bata Branca, no âmbito do Pro Leiria.

A presente deliberação pretende atribuir um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, com o NIF 500848963, no valor de 21.504,00€ para a implementação do projeto Bata Branca, adiante designado por Leiria Saúde.

**Considerando que:**

- i) Em 12/12/2017 foi subscrito o Acordo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo, IP e a União das Misericórdias Portuguesas, o qual visa a contratação da prestação de cuidados de saúde à população, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde;
- ii) A disponibilidade da Santa Casa da Misericórdia de Leiria em colaborar com o ACES Pinhal Litoral na prestação de cuidados de saúde à população inscrita nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho de Leiria numa lógica de proximidade;
- iii) Importa garantir à população do concelho de Leiria o acesso à prestação de cuidados de saúde primários, principalmente para aqueles que presentemente não dispõem de médico de família;
- iv) No concelho de Leiria, verifica-se a existência de um grande número de municípios sem médico de família atribuído, para os quais é essencial garantir que, aos mesmos sejam prestados os cuidados de saúde necessários de forma regular;
- v) Os recursos humanos do ACES Pinhal Litoral encontram-se esgotados, pelo que importa salvaguardar um direito fundamental à população, nomeadamente o acesso aos cuidados de saúde primários.
- vi) Que o Decreto-Lei nº 138/2013 de 09/10, define as formas de articulação do Ministério da Saúde e dos

estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde com as Instituições Particulares de Solidariedade de Saúde, enquadradas no regime da Lei de Bases da Economia Social , aprovada pela Lei n.º 30/2013 de 08/05.

Assim, pretende-se com a presente proposta de deliberação, atribuir um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, no valor de 21.504,00€ (vinte e um mil, quinhentos e quatro euros) para o projeto Leiria Saúde e garantir o acesso a cuidados de saúde à população do concelho de Leiria, nas várias Unidades de Saúde.

De referir que, o presente projeto possui financiamento partilhado, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) e a Santa Casa da Misericórdia de Leiria, cabendo ao Município de Leiria garantir o financiamento a esta última.

Por forma a operacionalizar o presente projeto, encontram-se disponíveis 22 profissionais de saúde, que de acordo com a sua disponibilidade e as necessidades prementes identificadas no concelho, irão prestar serviço nas várias Unidades de Cuidados de Saúde Primários.

De salientar que, o Município de Leira reconhece os constrangimentos existentes na área da saúde, sendo necessário e essencial o investimento realizado pelas Câmaras Municipais com o projeto Bata Branca, por forma colmatar a falta de médicos e de alguma forma tranquilizar as populações.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social e saúde enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como os pontos enumerados entre o número 2 e 7 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da ação social e saúde e reconhecendo o interesse municipal do projeto, **propõe-se** a atribuição de um auxílio financeiro no montante de 21.504,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Leira para implementação do projeto Leira Saúde.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO Leiria, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu por parte do Município de Leiria auxílios, nos anos de 2021 e 2022.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Santa Casa da Misericórdia de Leira	130/2012	Leiria Saúde	€21.504,00	2021 A 47	3581/2023	3360/2023	708.23A 4

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** anunciou que iriam avançar com o projeto "Bata Branca", que designava como "Leiria Saúde". Deu a conhecer que se trata de um protocolo elaborado entre a Administração Central do Sistema de Saúde e a Santa Casa da Misericórdia e, por outro lado, entre o Município de Leiria e a Misericórdia. O objetivo do projeto será afetar médicos aos centros de saúde que não possuem médico de família, tendo conseguido uma afetação de 15 médicos com disponibilidades muito limitadas. Divulgou que, com esta bolsa de horas será possível que, semanalmente, 168 horas semanais estejam preenchidas, o que equivale a 4 médicos a tempo inteiro.

## **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

### **Ponto 47 - Proposta de Anulação de Guias de Receita**

#### **DLB N.º 1162/23:**

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 19479/23, no valor total de €335,00, em nome da munícipe com o NIF 140188789 e da guia de receita individual n.º 19478/23, no valor total de €360.00, em nome da munícipe com o NIF 217789335, considerando ter sido efetuada a entrega dos documentos comprovativos, relativamente à realização de despesa, referente ao apoio recebido, no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que ao abrigo do artigo 41.º, n.º 1 da Norma de Controlo Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º 19479/23 e a guia de receita individual n.º 19478/23.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 48 - Proposta de anulação de guia de receita**

#### **DLB N.º 1167/23:**

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 19479/23, no valor total de €90,00 em nome da munícipe com o NIF 194780929, residente na Rua António Elias Ribeiro, n.º 8, R/C esq. º, Marrazes, considerando ter sido efetuada a entrega dos documentos comprovativos relativamente à realização de despesa referente ao apoio recebido no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º 19479/23 e a guia de receita individual n.º 19479/23.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA**

### **Ponto 49 - NIPG 53177/23 - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de veículos considerados abandonados**

#### **DLB N.º 1184/23:**

##### **Considerando que:**

- i) O Município de Leiria dispõe de um conjunto de veículos que foram removidos, nos termos do artigo 164º do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, e do artigo 7º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo (RMV), aprovado pelo Edital nº 112/2023, de 17 de janeiro, sem que da notificação do respetivo titular do documento de identificação resultasse o seu levantamento ou reclamação no prazo indicado pelo Município, ou cujos titulares viessem manifestar expressamente vontade em que os veículos fossem considerados como abandonados;

- ii) Nos termos do nº 4 do artº 165º do CE, os veículos, que não forem reclamados dentro dos prazos previstos nos números anteriores deste artigo, podem ser considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas Autarquias locais;
- iii) Tendo sido dado cumprimento ao artº 14º do RMV, e nos termos do artº 15º do mesmo, uma vez que as entidades consultadas não prestaram interesse na apreensão, os veículos, que abaixo se descrevem, poderão ser adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria;

Nº	Registo	Matrícula	Marca/Modelo	Cor	Mês/Ano
1	NIPG 18061/21	53-83-GF	Renault Clio (B57A05)	Vermelho	janeiro/1996
2	NIPG 6472/21	59-97-FG	Opel Corsa-B	Branco	maio/1995
3	NIPG 53447/22	57-92-HX	Renault Clio	Branco	janeiro/1997
4	NIPG 25653/22	47-15-UE	Citroen Berlingo	Branco	outubro/2002
5	NIPG 40772/20	48-54-EB	Renault Clio (B57A05)	Azul	julho/1994
6	NIPG 13259/23	01-10-BD	Renault Express	Branco	outubro/1992
7	NIPG 21675/22	XL-82-53	Renault Clio RT	Verde	outubro/1991
8	NIPG 4626/20	27-10-FS	Opel Tigra	Preto	setembro/1995
9	NIPG 51389/22	16-45-IM	Peugeot 106 1.1i, Open	Vermelho	maio/1997
10	NIPG 36566/21	49-46-FU	Rover RTSWHN 414 SI	Preto	outubro/1995
11	NIPG 22943/22	UB-77-68	Opel Corsa A Delvan 1.5D	Vermelho	novembro/1989
12	NIPG 19047/21	94-BO-92	Opel Astra GTC SPORT	Preto	maio/2006
13	NIPG 55849/21	20-72-RG	Opel Vectra	Cinza	março/2001
14	NIPG 3625/23	61-CG-98	Renault 11 GTD	Cinza	março/1988

Neste sentido, tendo sido dado cumprimento aos trâmites processuais legais prévios aplicáveis a veículos abandonados, incluindo a ausência de interesse nos bens por parte do Estado após auscultação reduzida a escrito por parte do Município de Leiria às entidades devidas, revela-se necessária a submissão à Câmara Municipal de proposta de aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados, descritos na listagem supra. Posteriormente, serão tomadas as diligências necessárias à proposta de determinação como Veículos em Fim de Vida e o seu encaminhamento a destino final adequado, ou seja, desmantelamento/destruição, na sequência do contrato referente ao procedimento por Hasta Pública nº 01/2022/DIPM, celebrado a 06 de outubro de 2022.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada e do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, **deliberou por unanimidade** determinar a aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados e constantes na listagem supra apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 50 - Anulação de documento de receita n.º 20306/23**

### **DLB N.º 1214/23:**

No âmbito do procedimento administrativo associado à arrecadação de receita, proveniente da alienação de resíduos, veículos em fim de vida, no âmbito da Hasta Pública nº 01/22/DIPM, foi emitida erradamente a guia de receita n.º 20306/23, de 14 de setembro.

Pelo que se procedeu à emissão de nova guia de receita n.º 20399/23, de 15 de setembro.

Atento ao exposto, **propõe-se** a anulação da guia de receita n.º 20306/23, de 14 de setembro, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 20306/23 de 14 de setembro, por a mesma ter sido indevidamente emitida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

### Ponto 51 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase). Retificação do ato administrativo.

#### DLB N.º 1193/23:

##### Considerando que:

- I. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de outubro de 2023, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase), no montante de €294.316,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos), havendo posteriormente uma retificação em Reunião de Câmara de 31.10.2023, totalizando um apoio de €294.326,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos);
- II. Se constatou existir uma outra imprecisão constante na tabela em documento anexo, resultante de um processo constante de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto - PRO Leiria 2023, decorrente do processo de análise dos valores a desbloquear;
- III. O erro detetado e mencionado no ponto anterior, foi identificado no valor atribuído ao Liz Runners, implicando um acréscimo de €1.923,02 (mil novecentos e vinte três euros e dois cêntimos), totalizando um apoio de €2.337,94 (dois mil quatrocentos trezentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), passando o auxílio financeiro total a conceder aos diversos Clubes, ser no montante de €296.249,75 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos dos quadros seguintes:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
			Total	2023	2024						
(-)											
(-)	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	510 870 384	414,92 €	290,44 €	124,48 €	3395	3195	7342	2013/48	NIPG 62903/22	0113.23.A34
Liz Runners											
(-)											
(-)											
<b>Total</b>			<b>294 326,73 €</b>	<b>206 028,71 €</b>	<b>88 298,02 €</b>						

Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresenta:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
			Total	2023	2024						
(-)											
(-)	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	510 870 384	2 337,94 €	1 636,56 €	701,38 €	3869	3195	7342	2013/48	NIPG 62903/22	0113.23.A34
Liz Runners											
(-)											
(-)											
<b>Total</b>			<b>296 249,75 €</b>	<b>207 374,82 €</b>	<b>88 874,93 €</b>						

- IV. O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- V. O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 31 de outubro de 2023, na parte relativa ao valor do apoio a atribuir ao Liz Runners, sendo que, onde se lê, €414,92 (quatrocentos e catorze euros e noventa e dois cêntimos), deverá ler-se €2.337,94 (dois mil quatrocentos trezentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos). Assim como, no total dos auxílios financeiros, onde se lê, €294.316,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos

e dezasseis euros e setenta e três cêntimos), deverá ler-se, um montante de €296.249,75 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos).

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 31 de outubro de 2023, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo Leiria 2023 (2.ª fase), ser o previsto no ponto V.

O valor implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase), no montante de €1.923,02 (mil novecentos e vinte três euros e dois cêntimos), está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso adicionais, em 22 de novembro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 31 de outubro de 2023, nos termos ora propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 52 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais**

### **DLB N.º 1194/23:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii. As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €59.532,50 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos euros), para a organização de eventos e para a requalificação de infraestruturas desportivas mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Associação Academia Desportiva CCOMI	513707344	U.F. LPBC	10 068,00 €	Campo Futebol 11 São Francisco de Assis - Implementação Sistema Iluminação LED	3894	3680	2016/07	NIPG: 56815/23	0113.23 A208
Liz Runners - ADCR	510810384		2 600,00 €	11.º Leiria X-Mas Night Trail		3655	2013/48	NIPG: 50047/23	0113.23 A211
Clube Recreativo Lis e Lena	501637915	U.F. Marrazes e Barosa	34 257,00 €	Requalificação Polidesportivo de ar livre	3868	3656	2020/09	NIPG: 46578/23	0113.23 A213
Desportivo e Recreativo da Boavista	502046260	U.F. Santa Eufémia e Boavista	12 607,50 €	Requalificação do Campo de Futebol 11 - Vedação		3657	2012/54	NIPG: 69604/23	0113.23 A214
		<b>Total</b>	<b>59 532,50 €</b>						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 1194/23).

Os apoios a atribuir no valor de €59.532,50 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 23 de novembro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 53 - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do "Leiria Festival Rallye 2023"**

### **DLB N.º 1195/23:**

Presente a carta do Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria (NIPG 27052/23, de 29 de maio), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do "Leiria Festival Rallye 2023", a decorrer nos dias 7 a 9 de dezembro de 2023, na cidade de Leiria e diversas localidades do concelho, designadamente em Milagres e Bidoeira de Cima.

#### **Considerando que:**

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os intervenientes, pois atendendo à realidade a nível nacional e internacional, existe uma lacuna na nossa região, na organização desta tipologia de prova, designadamente de "Festival Rallye", com a participação desde veículos clássicos até aos atuais veículos de competição, passando por reunir os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações, em ambiente de festa;
- ii. Esta 4.ª edição da prova, caracteriza-se por se concentrar territorialmente, sendo por isso de âmbito cidadão, utilizando por excelência o centro da cidade de Leiria para a montagem do *paddock*, permitindo um contacto próximo com o público, realizando-se com quilometragem reduzida e animação diversa associada, na modalidade de "Rali Legend". Paralelamente, serão efetuadas provas de classificação em diversos locais do nosso concelho, traduzindo-se em duas etapas, num total de 328,40 km, realizadas nos dias 8 e 9 de dezembro;
- iii. O Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Automobilismo, enquanto organizador de provas de excelência da modalidade, contribuindo para a afirmação de Leiria como referência nacional e principal destino do desporto automóvel em Portugal;
- iv. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para

promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares e público em geral.

Considerando ainda que o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/184, de 9 de outubro e candidatura ao PRO Leiria 2023 (NIPG 27052/23, de 29 de maio).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do "Leiria Festival Rallye 2023", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos nº O113.23A215 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €821,77 (oitocentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos), designadamente:

- a) DILD e DITSR – Reserva do Parque de Estacionamento junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no período de 6 a 11 de dezembro de 2023, para a realização da arena do evento e partida/ chegada das diversas etapas da prova, através da Av. Bernardo Pimenta, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2023, das 14H00 às 21H00 e 9H00 às 19H00, respetivamente, sendo da responsabilidade da organização a respetiva restrição do espaço. Assim como, a devida instrução do processo em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais através do NIPG 54502/23, de 23 de outubro, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes, PSP, GNR, etc., de forma a assegurar segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;
- b) DECGO – a colaboração desta UO tem um custo previsível de €206,77 (duzentos e seis euros e setenta e sete cêntimos):
  - i. Disponibilização e montagem de 2 quadros elétricos (63 e 125 Amp.), no parque de estacionamento junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no período de 6 a 11 de dezembro de 2023;
  - ii. Apoio do serviço de eletricitas para a montagem de 6 pimenteiros de zona, para ligação das diversas estruturas de apoio à competição, no dia 6 de dezembro e desmontagem a 11 de dezembro de 2023;
  - iii. Garantir o fornecimento de corrente elétrica e respetiva contratação junto da EDP, para alimentação dos quadros elétricos supracitados, no período de 6 a 11 de dezembro de 2023;
  - iv. Disponibilização e montagem de 1 ponto de água, no parque de estacionamento junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no período de 6 a 11 de dezembro de 2021;
- c) DIAS – empréstimo e transporte de 8 caixotes de 800l indiferenciados, a colocar no parque de estacionamento junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no período de 6 a 11 de dezembro de 2023, bem como os respetivos despejos, nos dias 7 e 9/12;
- d) DID/EML – cedência do Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa, nomeadamente o Restaurante VIP Nascente, no período de 6 a 9 de dezembro de 2023 e do Topo Norte – Piso 0, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2023, para a realização das verificações técnicas. A presente utilização tem um valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 1195/23).

A presente proposta de apoio, no valor total de €20.000,00 (vinte mil euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 3854/23 e compromisso n.º 3636/23, ambas de 21 de novembro de 2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o auxílios financeiros e não financeiros, acima propostos ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, para a realização do "Leiria Festival Rallye 2023", bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **Ponto 54 - Anulação de documento de receita, DRI n.º 22031/2023, a favor de Pensamento Positivo, Lda. - NIPG 42172/23.**

#### **DLB N.º 1163/23:**

No âmbito do NIPG 42172/23, o requerente, Humberto dos Santos Josué da Silva, veio, na qualidade de representante legal da empresa, Humberto Táxis Unipessoal, Lda., solicitar a transmissão da licença de táxi n.º 41/2003, a favor da empresa, Pensamento Positivo, Lda.

Nos termos do n.º 3 do artigo 94º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (RTTML) o averbamento do novo titular da licença de táxi tem um custo de €35,49 (tinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos).

Nesse seguimento, em 6/10/2023 foi emitido o documento de receita (DRI) n.º 22031, a favor do novo titular, Pensamento Positivo, Lda., para pagamento da taxa aplicável ao caso em apreço.

Todavia, e por motivos de um lapso de escrita, o DRI n.º 22031/2023 foi emitido com o valor de €3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove euros), ao lugar de €35,49 (trinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos).

Pelo exposto, considera-se que este documento deverá ser anulado por não haver lugar ao seu pagamento, devendo emitir-se novo documento, com o valor previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (RTTML).

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 22031, emitido em 6/10/2023, por ter sido emitido com um valor incorreto.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de 22031, emitido em 6/10/2023, no valor de €3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove euros), em nome de Pensamento Positivo, Lda., conforme motivo invocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 55 - Anulação Fatura 0500123/685/2023 emitida em 2023/09/28 – NIPG 45224/23 - Proc. 338/15**

#### **DLB N.º 1172/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 338/15, com Alvará n.º 361/15, que titula o licenciamento da publicidade colocada na RUA OUTEIRO DO POMAR / Z.I. CASAL DO CEGO, Marrazes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, e para prorrogação da licença, foi, em 2023/09/28, emitida a fatura n.º 0500123/685, no valor de €215,71 (duzentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), em nome de BOILERNOX II, LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76 º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após notificação para pagamento, veio a requerente informar que retirou a publicidade por mudança de instalações.

Nesse seguimento, foi efetuada deslocação ao local, pelos Serviços de Fiscalização geral deste Município, os quais verificaram que a publicidade foi removida do estabelecimento.

Atendendo ao exposto, e considerando que à data da emissão da fatura em causa, o Alvará ainda se encontrava válido, por ainda não ter terminado o período da prorrogação anterior;

(70)

**Considerando que** o estabelecimento já não exhibe publicidade, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 0500123/685, no valor de €215,71 (duzentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), emitida em 2023/09/28, a favor de BOILERNOX II, LDA., pelos motivos acima indicados.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500123/685, no valor de €215,71 (duzentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), emitida em 2023/09/28, a favor de BOILERNOX II, LDA, conforme motivo invocado. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 56 - Anulação Fatura 0500123/31/2023 emitida em 2023/01/13 – NIPG 18690/23**

### **DLB N.º 1187/23:**

No âmbito do processo de Ocupação de Espaço Público n.º 3/23, que titula o licenciamento de esplanada na modalidade de Autorização/Comunicação Prévia, a colocar junto ao estabelecimento denominado "ANIMÁLIA DRINKS", sito na Rua D. Dinis, n.º 27, em Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi, em 2023/01/13, emitida a fatura n.º 0500123/31, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), em nome de TRINDADE TEIXEIRA & OLIVEIRA, LDA., referente à Taxa Administrativa da licença, com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 66.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após notificação para pagamento, veio a requerente informar que não pretendia dar seguimento ao pedido, por terem surgido problemas com o acordo do arrendamento.

Nesse seguimento, foi efetuada deslocação ao local, pelos Serviços de Fiscalização geral deste Município, os quais verificaram a inexistência de ocupação com esplanada.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 0500123/31, no valor de €33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), emitida em 2023/01/13, a favor de TRINDADE TEIXEIRA & OLIVEIRA, LDA., pelos motivos acima indicados.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500123/31, no valor de € 33,71 (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), emitida em 2023/01/13, a favor de TRINDADE TEIXEIRA & OLIVEIRA, LDA., conforme motivo invocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 57 - Voto de pesar**

#### **DLB N.º 1161/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar á Senhora Olga Marina Jesus Marques, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 58 - Voto de pesar**

#### **DLB N.º 1173/23:**

(71)

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Helena Conceição Mendes Pereira Santos, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 59 - Voto de pesar**

#### **DLB N.º 1174/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria Teresa Pereira Silva Ramadas, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 60 - Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento com vista ao preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria**

#### **DLB N.º 1213/23:**

Presente a informação prestada registada com o n.º R: 69752 - NIPG: 58794/23, datada de 14 de novembro de 2023, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 14 de novembro de 2023, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, sendo 1 posto de trabalho respeitantes à área de atividade de design, 3 à área de atividade de economia e 1 à área de atividade de Engenharia Florestal, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, que constitui anexo ao assunto n.º 1169/23, correspondente à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º, do art.º 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, sendo 1 posto de trabalho respeitantes à área de atividade de design, 3 à área de atividade de economia e 1 à área de atividade de Engenharia Florestal, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

**Ponto 61 - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado – 2023 – Aditamento à deliberação de 07/03/2023**

**DLB N.º 1225/23:**

**Considerando que:**

- i) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 07 de março de 2023, deliberou por unanimidade, os dias de funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado no ano de 2023;
- ii) Como consta na Deliberação, importa informar os vendedores, utentes e munícipes em geral, encontram-se previstos feriados nacionais e religiosos no ano de 2023 e, por conseguinte, o funcionamento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- iii) Relativamente ao Mercado Municipal de Leiria, não consta a data de 01 de dezembro, sexta-feira, Dia da Restauração da República, como data de encerramento do Mercado Municipal de Leiria;
- iv) Após manifestação de desinteresse por parte da maioria dos vendedores do Mercado Municipal de Leiria, para que, no dia 01 de dezembro, sexta-feira, Dia de Restauração da Independência, se encerre, atendendo ao facto destes dias não coincidir com terças-feiras e sábados, dias com maior afluência ao mercado municipal;
- v) Relativamente ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas, não consta a data 08 de dezembro, sexta-feira, Dia da Imaculada Conceição, como data de encerramento;
- vi) Surgiram manifestações de desinteresse por parte da maioria dos vendedores do Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas, para que, no dia 08 de dezembro, sexta-feira, Dia da Imaculada Conceição, se encerre;
- vii) A Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade semanal, realizando-se aos domingos no parque de estacionamento;
- viii) A instalação de estruturas de apoio ao evento "Passagem de Ano 2023/24" na zona normalmente ocupada pela Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão está prevista ser realizada a partir do dia 20 de dezembro e durará até dia 01 de janeiro de 2024, data da remoção;
- ix) A realização simultânea do evento "Passagem de Ano 2023/24", cuja instalação das estruturas de apoio se inicia a 20 de dezembro e que decorrerá até ao dia 01 de janeiro de 2024, impossibilita o normal e bom funcionamento de ambos, bem como a salvaguarda do interesse público a eles inerentes e exigível;
- x) No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrogão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- xi) No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;
- xii) No que se refere às Feiras de Levante de Leiria e Praia do Pedrogão e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária da realização de feiras;

**Propõe-se:**

Que se encerre o Mercado Municipal de Leiria no dia:

- a) 01/12 - Sexta-feira, dia da Restauração da Independência, por força do desinteresse da maioria dos vendedores, atendendo ao facto deste dia não coincidir com terças-feiras e sábados, dias com maior afluência ao mercado municipal,

Que se encerre o Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas no dia:

- b) 08/12 - Sexta-feira, Dia da Imaculada Conceição, por força do desinteresse da maioria dos vendedores.

Que se encerre a Feira do Levante da Praia do Pedrogão, nos dias:

- a) 24/12 - Domingo, véspera de Natal;
- b) 31/12 - Domingo, véspera de Passagem de Ano.

Face ao atrás exposto, consideramos deverem os Mercados e Feiras Municipais de Leiria, que se realizem nos dias acima identificados, estar encerrados, em virtude dos mencionados fundamentos.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Hortofrutícolas, **deliberou por unanimidade**, determinar o encerramento dos Mercados e Feiras Municipais de Leiria nos dias acima identificados, em virtude dos fundamentos mencionados.

**Mais deliberou** que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

### **Ponto 62 - Leiria Natal – Preços de Bilhetes e datas**

#### **DLB N.º 1171/23:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de novembro de 2023, na sequência de uma informação registada em NIPG 59197/23, da cujo teor se transcreve:

“Inserido no Plano de Eventos 2023, o Leiria Natal, à semelhança dos anos anteriores, pretende promover não apenas o espírito natalício, proporcionando à comunidade uma experiência única com fortalecimento dos laços de solidariedade e de convívio familiar, mas também, impulsionar a economia local, com destaque para o compromisso do Município em criar um ambiente propício ao desenvolvimento económico e à promoção da cultura local.

Considerando que em reunião de Câmara de 21 de março de 2023, foram aprovados os valores dos bilhetes e as datas dos divertimentos infantis que importam alterar, dado que os mesmos continham erros.

Assim, onde se lê:

LEIRIA NATAL | PASSAGEM DE ANO (...)

a. Bilhetes Divertimentos - Preços p.v.p. (IVA incluído)

i. Pista de Gelo

1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 24 de nov. de 2023 a 6 de jan. de 2024;

2. Estabelecimentos de Ensino: 3€;

3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: 3€;

4. Público em geral: 4€ / 20 minutos (tempo de permanência dentro da pista de gelo);

ii. Rampa de Gelo: Rampa de Gelo: 1€

iii. Pista de gelo + Rampa: Pack de Pista de Gelo + Rampa: 4,50€

iv. Carrossel de Natal:

Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 30 de nov. de 2022 a 6 de jan. de 2023;

Estabelecimentos de Ensino: 1€;

Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €1;

Público em geral: 1,50€ / 5 minutos (tempo de permanência);

#### **Comboio Elétrico**

1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 30 de nov. de 2022 a 6 de jan. de 2023;

2. Estabelecimentos de Ensino: 1€;

3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: 1€;

4. Público em geral: 1,50€ / 5 minutos (tempo de permanência);

**Pack Natal** (bilhete para Pista de Gelo + Rampa + Carrossel de Natal + Comboio de Carril):

Preço único: 6,00€”

Deverá ler-se: “LEIRIA NATAL | PASSAGEM DE ANO (...)

a. Bilhetes Divertimentos - Preços p.v.p. (IVA incluído)

1. Pista de Gelo (20 minutos de tempo de permanência dentro da pista de gelo);

a) Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito, desde que inseridos nas inscrições da CML de 30 de novembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024;

b) Estabelecimentos de Ensino: €3,00;

c) Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €3,00;

d) Público em geral: €4,00 / 20 minutos

2. Rampa de Gelo: €1,50

3. Pack de Pista de Gelo + Rampa: €5,00€

4. Carrossel de Natal (5 minutos de tempo de permanência):

e) Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 30 de novembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024;

a) Estabelecimentos de Ensino: €1,00;

b) Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €1,00;

c) Público em geral: 1,50€;

**Comboio de Carril** (5 minutos de tempo de permanência):

a) Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 30 de novembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024;

b) Estabelecimentos de Ensino: €1,00;

c) Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €1,00;

d) Público em geral: 1,50€;

**Pack Natal** (bilhete para Pista de Gelo + Rampa + Carrossel de Natal + Comboio de Carril):

Preço único: €7,50

Face ao acima exposto, e atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, aprovou a presente proposta, ficando a mesma sujeita a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual."

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de novembro de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 63 - Representação do Município de Leiria na Feira Internacional de Segurança Rodoviária – INTERTRAFFIC em Amsterdão (16.04 a 19.04.2024)**

#### **DLB N.º 1175/23:**

##### **Considerando que:**

- i) A maior Feira Internacional de Segurança Rodoviária a nível mundial, a "Intertraffic - SEEDING OF THE MOBILITY TRANSITION", decorrerá em Amsterdão entre o dia 16 de abril a 19 de abril de 2024;
- ii) No decorrer do certame são promovidos debates e conferências sobre vários temas atuais e novas soluções de mobilidade, produtos para gestão de controlo de tráfego e do desempenho da rede rodoviária, entre outros;
- iii) De acordo com a informação de outros municípios que têm tido a oportunidade de estar presentes na feira, esta é uma das melhores oportunidades de contactar com vários técnicos e empresas de todo o

mundo, que vão apresentando a sua visão sobre o desenvolvimento de soluções inteligentes para dar resposta aos desafios que a sociedade enfrenta no domínio da mobilidade.

Considerou-se ser de interesse municipal a visita à Intertraffic, uma vez que possibilitará a aquisição de novos conhecimentos, contactos e acesso a ideias inovadoras, bem como a soluções que poderão vir a ser implementadas num futuro próximo na área territorial do Concelho de Leiria. A representação do Município foi delegada no Adjunto do Vereador Luís Lopes, Hugo Bogalho e no Chefe de Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, Filipe Silva, que irão assim deslocar-se a Amsterdão no período compreendido entre 16 de abril a 18 de abril de 2024.

As despesas relacionadas com esta deslocação, a suportar pelo Município de Leiria, serão do montante máximo previsível de €2.000,00, incluindo as viagens de avião, o alojamento, os transferes e os seguros, tendo já sido feitas todas as reservas, no sentido de garantir o preço mais baixo possível, dado que esta é uma Feira que acolhe milhares de visitantes e que as disponibilidades de voos e alojamentos se viam reduzidas diariamente. Caberá ainda ao Município assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa em viatura municipal. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias face à ausência destes representantes municipais e ao processamento de eventuais ajudas de custo a considerar.

**Deliberação |** A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA**

### **Ponto 64 - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos (NIPG.16463/23)**

#### **DLB N.º 1126/23:**

##### **Considerando que:**

- i. As atribuições dos Municípios no domínio da proteção civil, conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- ii. Atendendo ao princípio de subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações seja pela sua proximidade ou pela sua especialização da sua atividade (artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- iii. As Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Leiria apresentam-se cada vez mais como um apoio importante no Município, no que concerne às suas atribuições na área de Proteção Civil;
- iv. O Município pretende apoiar os cinco quartéis de bombeiros do concelho, onde se inclui a infraestrutura existente em Cardosos que tem sido utilizada estrategicamente para diversas missões no âmbito da proteção civil e apoio às populações coordenadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, para fazer face a despesas com as instalações e suporte as atividades desenvolvidas;

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) dos Cardosos, para o ano 2023, num valor total de €6.000,00 (seis mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental;

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2023	Cardosos	Apoio pontual	100%	6.000,00€	6.000,00€

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental, foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º. Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
-----	----------	---------------------	--------	----------------	-------	-----------	-------------

2023	AHBV Cardosos NIPC.5042264 79	<b>R:19560/23</b> <b>(NIPG.16463/23)</b>	Apoio pontual	€6.000,00	<b>2021 A 21</b>	<b>3895/23</b>	<b>3681/23</b>
------	--	---	------------------	-----------	------------------	----------------	----------------

Centro de custos 27.23 A7

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

<b>Beneficiário</b>	<b>2021 (Valor em €)</b>	<b>2022 (Valor em €)</b>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cardosos	14.140,00 €	0,00 €

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de 6.000,00€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) dos Cardosos referente a despesas do ano de 2023;

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### ○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e seis minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○○○